

**LEIS E DECRETOS****SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Relações Sociais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 11 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Relações Sociais, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 11 de Março de 2020.

Of. 71

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 007/2020

Teresina (PI), 11 de março de 2020.

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR, Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA

Artigo 1º. Designar o pregoeiro e equipe de apoio, para compor a Comissão Permanente de licitação da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

a) MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula de nº 341078 - 1;

II - Equipe de Apoio:

a) VALTENOR SANTANA DE MACÊDO matrícula de nº 339655 - 0;

b) GEORGE MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS matrícula de nº 341179-6.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 774



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 0499- 34/2020 - DG ADAPI, DE 10 DE MARÇO DE 2020. O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91; RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor OLÍVIA MARIA DE SOUSA ROSADO MARQUES matrícula nº 25924-1, exercendo o cargo de Técnica Agrícola, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 03/03/2020:

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: TÉCNICA AGRÍCOLA

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 31157 SÉRIE: 5

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 19/03/1986 a 12/05/1993

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 07 anos, 01 mês e 24 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 3.638 dias, correspondendo a 07 anos, 01 mês e 24 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Nº 47

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4401/2018- 35/2020 - DGADAPI, DE 10 DE MARÇO DE 2020. O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91; RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor MARCOS JOSÉ DE CASTRO LIMA matrícula nº 83291-0, exercendo o cargo de VETERINÁRIO, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 09/03/2020:

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNÇÃO: VETERINÁRIO
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 40305 SÉRIE: 00586
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/03/1983 a 24/02/1993
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 09 anos, 11 meses e 23 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 3.638 dias, correspondendo a 09 anos, 11 mês e 23 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0430- 36/2020 - DGADAPI, DE 10 DE MARÇO DE 2020. O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91; RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor DORUTEU FERREIRA NETO matrícula nº 25854-7, exercendo o cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 14/01/2020:

EMPREGADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNÇÃO: FISCAL AGROPECUÁRIO
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 8656797 SÉRIE: 50
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 04/07/1984 a 27/05/1992
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 07 anos, 10 meses e 24 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 3.638 dias, correspondendo a 07 anos, 10 mês e 24 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 10 de MARÇO de 2020.

ALDÊNIO SILVA DE ALMEIDA NUNES
Diretor Administrativo - Financeiro

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 0117, de 04 de março de 2020 - Destituir HERMÓGENES ALMEIDA DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 268527-2, do cargo de Tomador de Suprimento de Fundos, do Núcleo de Zootecnia, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0118, de 04 de março de 2020 - Designar NIELYSON JUNIO MARCOS BATISTA, matrícula nº 332039-1, Coordenador do Curso de Zootecnia, do Núcleo de Zootecnia, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, como Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0119, de 04 de março de 2020 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0555, de 03 de setembro de 2019, que designou JOÃO BATISTA DA SILVA CONRADO, matrícula nº 268989-8, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/03/2020.

PORTARIA Nº 0120, de 04 de março de 2020 - Nomear KATYANNA DE BRITO ANSELMO, matrícula nº 332070-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/03/2020.

PORTARIA Nº 0121, de 06 de março de 2020 - Exonerar LUCIANASARAIVA E SILVA, matrícula nº 179554-6, do cargo de Diretor-Geral Interino do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0122, de 06 de março de 2020 - Nomear MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE, matrícula nº 092678-7, para exercer o cargo de Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil, no Piauí - UAB/PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0123, de 06 de março de 2020 - Nomear MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE, matrícula nº 092678-7, para exercer o cargo de Diretor Geral do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 10 de março de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 33



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº29/2020-GAB

PORTARIA Nº 103, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Teresina, 28 de fevereiro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento Notificação exarado pelo Ex. Sr. Desembargador Relator: Marco Aurelio Lustosa Caminha, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, desta capital, nos autos do processo nº 0000846-16.2019.5.22.0001"...condenar a reclamada EMGERPI: Promover a incorporação, inclusive em antecipação de tutela, de novos quinquênios aos salários do reclamante, desde janeiro de 2010, à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 7 (sete) quinquênios ou 35% de adicional nos termos da Resolução nº 04/1987, tendo por base a data de admissão da parte empregada."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, Promover a incorporação, inclusive em antecipação de tutela, de novos quinquênios aos salários do reclamante, desde janeiro de 2010, que dispõe a sentença em favor do Sr. Francisco Antonio Monteiro de Carvalho Cerqueira e outros (2), incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Of. 143

PORTARIA Nº 32/2020 - GAB/PRE

Teresina, 10 de março de 2020.

Assunto: exoneração de
Função Gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o empregado JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA, matrícula 025.580-7, da Função Gratificada FG - 2 / Cód. 103, com efeitos a partir de 02 de março de 2020;

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se , cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente - EMGERP

Of. 182

Designa Oficial para a função de 2º Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 115/Subcmdo/2020, do Subcmdt Geral da PMPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de 2º Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE) o Capitão QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

NOTA nº 020, de 13 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, com fulcro no item 1, alínea "b", do Art. 12, c/c a alínea "c" e "d" do Art. 16, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 046/DIPM/2020, do Diretor de Inteligência da PMPI,

RESOLVE:

1. Transferir do 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM), com sede em Esperantina-PI, para a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DIPM), com sede nesta capital, o Major QOPM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98, com ônus para a PMPI.

2. Determinar que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 015/2020-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2020.

Assunto:

INSTALAÇÃO DO NUCLEO DE CORREIÇÃO SETORIAL DASASC

O SECRETARIO ESTADUAL DA SASC, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos Art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e Lei Complementar n. 241, de 22 de abril de 2019, e visando da maior celeridade e transparência nos processos de apuração de transgressões ocorridos a nível de Secretaria e que necessitam da abertura de procedimento de apuração

RESOLVE:

Art. 1. Determinar a instalação do NUCLEO DE CORREIÇÃO SETORIAL da SASC, com a finalidade de assumir a apuração de Atos e Ações, desvio de condutas e infrações diversas praticadas por servidores no âmbito deste Órgão, ratificada pela Lei Complementar nº 28/2003, composta pelos seguintes membros: WELLINGTON RODRIGUES SILVA, mat. 30301-1, LUCIANO MENDES SILVA, mat. 104823-6, GLEYDSON MACEDO BATISTA, mat. 206686-6, TIAGO FONTINELE SÁ, mat. 198172-2 e LIDIANE FERREIRA E SILVA DO NASCIMENTO, mat. 161579-3, sob a Coordenação do servidor Wellington Rodrigues Silva e Secretariada por Lidiane Ferreira e Silva do Nascimento.

Art. 2. Para bem cumprir suas atribuições a Comissão terá livre acesso a toda as Unidades poderão colher provas, recolher documentos e objetos que poderão servir como prova e o que entenderem pertinentes para a elucidação dos fatos;

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 4. Notifique-se a Controladoria Geral do Estado - CGE e a Procuradoria Geral do Estado - PGE, para conhecimento e reconhecimento das ações e procedimentos do Núcleo de Correição.

Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIO

Of. 273

PORTARIA Nº 23/2020 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/ Fomento nº 15/2018.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Janainna Pessoa Furtado Portela, matrícula nº 3409643, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente

do Termo de Colaboração/Fomento nº 15/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE TERESINA - ADEFT, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.390.137/0001-50, tendo como objeto de executar o Curso Operador de Microcomputador com vistas a contribuir para a melhoria das condições econômicas, sociais, culturais do estado, com a política social do desenvolvimento na comunidade por meio do acesso às tecnologias de informação e comunicação, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Março de 2020

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

PORTARIA Nº 24/2020 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE TERESINA - ADEFT, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.390.137/0001-50, tendo como objeto de executar o Curso Operador de Microcomputador com vistas a contribuir para a melhoria das condições econômicas, sociais, culturais do estado, com a política social do desenvolvimento na comunidade por meio do acesso às tecnologias de informação e comunicação.

a) Eulina de Kátia Bessa Silveira, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) Symone Leite Bento, matrícula 340948-1;

c) Paulenizia Lima Reis Bezerra, matrícula 340960-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 05 de Março de 2020

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 278



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 34/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2020.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 197/2019, datada de 29 de outubro de 2019, que concede férias à Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim, Defensora Pública Titular da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com relação a 3ª etapa de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2018, a qual seria gozada no período de 06 a 17 de julho de 2020 e que passará a ser usufruída de 24 de julho a 02 de agosto de 2020, consoante Processo Administrativo n. 0315/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 035/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 182/2019, datada de 16 de outubro de 2019, que designa a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, tão somente em relação a 2ª etapa de substituição por férias regulamentares que compreende o período de 20 a 29 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0036/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA para substituir a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão do seu afastamento para as atividades curriculares obrigatórias do Curso de Doutorado em Direito pela UNICEUB, a ser realizado em Brasília-DF, nas seguintes datas, consoante Portaria GDPG n. 104/2020:

- Dias 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020;
- Dias 12 e 13 de março de 2020;
- Dias 16 e 17 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0037/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 45/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0038/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, nos termos da Portaria CGDPE n. 45/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 0039/2020

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA, Defensora Pública titular da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Nº 47

- 1ª etapa: 03.04 a 17.04.2020;
- 2ª etapa: 13.11 a 27.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0040/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS para substituir a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 02 (duas) etapas, nos termos da Portaria DNE n. 39/2020:

- 1ª etapa: 03.04 a 17.04.2020;
- 2ª etapa: 13.11 a 27.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 004

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 41/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2020.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 14/2020, datada de 16 de janeiro de 2020, que concede férias à Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, Defensora Pública Titular da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com relação a 1ª etapa de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, a qual seria gozada no período de 18 a 27 de maio de 2020 e que passará a ser usufruída de 22 de abril a 01 de maio de 2020, consoante Processo Administrativo n. 0450/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 42/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2020.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 15/2020, datada de 16 de janeiro de 2020, designa a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com relação a 1ª etapa de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, a qual seria gozada no período de 18 a 27 de maio de 2020 e que passará a ser usufruída de 22 de abril a 01 de maio de 2020, consoante Processo Administrativo n. 0450/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0043/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 26 de março de 2020, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 50/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0044/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período de 03 a 06 de março de 2020, em razão do afastamento de suas atividades para participar de eventos promovidos pela ANADEP, na cidade de Brasília-DF.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0045/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.



RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 02 de março de 2020, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 51/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spindola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0046/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 02 de março de 2020, nos termos da Portaria CGDPE n. 51/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spindola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 005

PORTARIA GDPG Nº 142/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa F. G. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 34.966.838/0001-56, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para fins de autenticação, padronização e divulgação das ações e eventos da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 143/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública Dra. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS de suas atribuições junto a 8ª Defensoria Pública Criminal da Capital, através da licença médica e processo administrativo 00566/2020;

CONSIDERANDO que o substituto natural não conseguiu compatibilizar a pauta de audiências da titularidade com as da 8ª Defensoria Pública Criminal;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 046/2020 E Memo nº 047/2020 - DCDP e anuência da Defensora Pública Titular da 10ª Defensoria Pública Criminal da Capital; RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dra. GISELA MENDES LOPES, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para substituir a Defensora Pública Dra. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS, junto à 8ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 02 a 06 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 148/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

LOTAR o servidor comissionado da Defensoria Pública do Estado do Piauí, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, na Coordenação de Controle Interno desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 150/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO pedido de reiteração de autorização para residir



fora da comarca (portaria GDPG Nº 147/2019), constante no Processo Administrativo nº 00438/2020;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSDPE nº 093/2018.

RESOLVE:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Defensora Pública Dra. ANDREA DE JESUS CARVALHO, titular da Defensoria Pública Regional de José de Freitas-PI, a residir na Comarca de Teresina-PI, com base no art. 1º da Resolução CSDPE nº 093/2018, observando o disposto nos arts. 6º e 7º da citada resolução, pelo período de 01(um) ano, com efeitos retroativos a 01/02/2020, e vigendo até 01/02/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 167/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 040/2019(SIMP, 000176-034/2019)

RESOLVE:

DESIGNAR como representantes da Defensoria Pública do Estado do Piauí, os Defensores Públicos: PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA e IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, para integrarem, respectivamente como titular e suplente, o Grupo de Trabalho que tratará sobre a criação e a implantação de um serviço de acolhimento após alta em saúde para população em situação de rua, no âmbito do município de Teresina.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 169/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 034/2019, que nomeou a Defensora Pública Dra. ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Piauí; CONSIDERANDO as atividades da Assessoria Jurídica do Defensor Público Geral;

RESOLVE:

AFASTAR a Defensora Pública Dra. ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA de suas atribuições junto à titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI e de substituição natural, nos dias 16 a 20 de Março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de Março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Portaria nº 008/2020/CEPM-PI

A Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para Mulheres do Piauí no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 55 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 55, página nº 04 do dia 24 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, conforme estabelecido na portaria 007/2020 de 20 de fevereiro de 2020 que cria a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas Para as Mulheres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Teresina, 10 de março de 2020.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora Estadual da CEPM-PI

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DO PIAUÍ.

"GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: DEMOCRACIA, RESPEITO, DIVERSIDADE E AUTONOMIA"

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º-A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres-5ª CEPM/PI, convocada pelo Decreto Estadual nº 18.793, de 23 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição número 16, pag. 5 de 23 de janeiro de 2020, terá como tema: Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: "Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia" e como objetivo geral: Garantir, Fortalecer e Ampliar as políticas públicas voltadas a construção da igualdade, tendo com perspectiva a autonomia econômica, social, cultural e políticas para das mulheres, com vista ao Enfrentamento a todas as formas de violências, apontando subsídios para a etapa nacional da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. E como objetivos específicos:

I - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formação e no controle das políticas para as mulheres.

II - Incentivar a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres.

III- Propor e estabelecer as diretrizes para a regulamentação, estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres. IV- Estimular a elaboração e o fortalecimento de planos municipais e estadual de Políticas para as Mulheres.

V-Avaliar os instrumentos e a política de: criação e fortalecimento dos conselhos municipais e estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres e dos organismos municipais e estadual de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí será realizada no município de Teresina, nos dias 30 e 31 de julho de 2020.

Art.3º- A 5ª CEPM será realizada em Teresina-PI, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres e da Comissão Paritária Provisória, indicada pela Portaria CEPM Nº 007/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art.4º- Nos termos desde Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º ao 3º, a V CEPM-PI terá como tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia" que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I- A Política Estadual e Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado do Piauí na gestão das políticas para as mulheres;
II- O Sistema Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, políticas estadual e nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema.

III- Políticas Públicas para as Mulheres: Avanços e desafios no enfrentamento as violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade aos racismos e a LBTfobia..

Art. 5º- O temário proposto para a 5º Conferência deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da definição de uma plataforma de políticas para as mulheres, com ênfase na criação e fortalecimento de Organismos de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º- A 5º Conferência deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade piauiense, expressa no processo das Conferências, em todas as suas etapas.

Parágrafo Único - Todas as discussões do temário e os documentos da 5ª CEPM-PI deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico-racial, geracional e de livre orientação e liberdade sexual, de pessoas com deficiências, rurais e urbanas, quilombolas, indígenas entre outras.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 7º- A 5º CEPM/PI será presidida pela titular da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres e, em sua ausência ou impedimento eventual por representante da sociedade civil que componha a Comissão Organizadora.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 5º Conferência se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e grupos de trabalho.

Art. 8º- Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5º Conferência será constituída uma Comissão Organizadora Estadual, formada paritariamente entre Gestão Estadual e a Sociedade Civil.

Parágrafo Único - Esta Comissão será a responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Nacional.

Seção I

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Art. 9º- A Comissão Organizadora Estadual da V CEPM-PI será composta por representantes da Coordenadoria de Estadual de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Estadual.

Parágrafo Único - Devido à tramitação das Alterações da Lei do Conselho Estadual, foi criada uma Comissão Paritária Provisória, indicada pela Portaria CEPM Nº 007/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 10 - A Comissão Organizadora Estadual terá sob sua coordenação as seguintes comissões:

- I - Comissão de Metodologia e Relatoria;
- II - Comissão de Comunicação e Mobilização;
- III - Comissão de Infraestrutura e Logística;

Art. 11- A Comissão Organizadora da 5º Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres contará com uma Secretaria-Executiva designada pela titular da Conferência Estadual de Políticas para Mulheres e referendada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria-executiva:

- I. Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias a execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões;
- II. Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;

- III. Apoiar os trabalhos operacionais da 5º Conferência, desde seu planejamento, até a conclusão do processo de avaliação;
 - IV. Organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;
 - V. Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e quando solicitada, também das demais Comissões e respectiva elaboração do processo de avaliação;
 - VI. Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;
 - VII. Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência;
- Das Atribuições da Comissão Organizadora e demais Comissões

Art. 12- A Comissão Organizadora da 5º Conferência

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CEPM.
- II - Elaborar e aprovar o texto-base; programação da Etapa Estadual; propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Estadual;
- III - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Intermunicipais.
- IV - Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Estado, Distrito Federal ou no Município para organizarem e participarem das conferências.
- V - Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais e Intermunicipais que serão submetidos à etapa estadual.
- VI - Coordenar as Comissões previstas no Art. 13, 14 e 15.
- VII - Deliberar sobre todas as questões referentes à 5ª CNPM que não estejam previstas neste Regimento.

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Comissão Organizadora seguirão as diretrizes da 5º Conferência.

Art. 13- A Comissão de Metodologia e Relatoria, compete:

- I - Propor o roteiro e a elaboração do texto-base da 5ª CEPM.
- II - Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das expositoras na Conferência e os roteiros para os grupos de trabalho.
- III - Propor expositoras para cada mesa temática.
- IV - Elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios das Conferências Municipais e Intermunicipais e orientar seu preenchimento.
- V - Consolidar os relatórios das Conferências Municipais e Intermunicipais para discussão na etapa estadual.
- VI - Formular a metodologia e coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho da etapa estadual.
- VII - Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres junto a Comissão de Comunicação e Articulação.

Art. 14- À Comissão de Comunicação e Articulação, compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 5ª CEPM.
- II - Promover a divulgação do Regimento da 5ª CEPM.
- III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 5ª CEPM, manter a comunicação virtual e nas mídias digitais e sociais de todas as etapas da 5ª CEPM.
- IV - Estimular e articular equipes para o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das etapas municipais, intermunicipais e estadual, visando à divulgação, bem como o arquivamento da memória da 5ª CEPM.
- V - Estimular a organização e realização das Conferências Municipais, Intermunicipais, junto aos Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres, Conselhos dos Direitos da Mulher e Organizações dos Movimentos Feministas e de Mulheres.
- VI - Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da 5ª CEPM organizado pela Comissão de Metodologia e Relatoria.

Art. 15- Comissão de Infraestrutura e Logística, compete:

- I - Propor condições de infraestrutura necessárias para a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - 5ª CEPM/PI, referentes ao local, equipamentos, instalações, audiovisuais, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras.
- II - Avaliar conjuntamente com a Comissão Organizadora a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.
- III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e outras necessidades especiais, asseguradas as condições para sua efetiva participação.



IV - Mobilizar recursos e estabelecer parcerias com entes governamentais, privados, autarquias e outros, conjuntamente com a Comissão Organizadora, para a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Seção II DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

Art. 16 - As Conferências Municipais e/ou intermunicipais deverão ser convocadas pelo Poder Executivo local, mediante edição de Decreto ou outro documento normativo, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

§ 1º - As informações relativas à convocação da Conferência Municipal ou Intermunicipal deverão ser imediatamente encaminhadas à Comissão Organizadora Estadual, bem como a comissão Organizadora Nacional, incluindo cópia do Decreto ou documento normativo que a convoque, bem como composição e contatos da Comissão Organizadora.

§ 2º - As Conferências Municipais e Intermunicipais devem ser presididas por integrantes de suas comissões organizadoras.

§ 3º - As Conferências Municipais ou Intermunicipais devem ser realizadas no período de 03 de fevereiro a 30 de abril de 2020.

Art. 17 - O Executivo Municipal envolvido tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 20 de março de 2020, mediante Decreto ou outro documento normativo, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação.

Art.18 - No caso do poder Executivo não convocar a Conferência Municipal no prazo previsto, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Poder Legislativo ou a Sociedade Civil poderá fazê-lo até dia 10 de abril de 2020, realizando-a no prazo previsto para essa etapa, ou seja, até dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único - Quando convocada pela sociedade civil, tal convocação deverá ser feitas por três ou mais organizações dos movimentos feministas e de mulheres e atender os seguintes requisitos:

a. As organizações devem estar comprovadamente em funcionamento há mais de dois anos.

b. Deve ser dada ampla divulgação do ato de convocação em veículos de divulgação local.

Art. 19 - As Conferências Municipais ou Intermunicipais deverão ser organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras, observando-se na sua composição a paridade entre representantes de Organizações do Movimento Feministas e de Mulheres e Representantes Governamentais.

CAPÍTULO V

Seção III Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 20 - Os relatórios da 5ª CEPM/PI serão elaborados a partir do temário da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, levando em consideração as deliberações das conferências municipais e/ou intermunicipais.

Art. 21- As comissões Organizadoras das etapas municipais/intermunicipais devem consolidar seus relatórios e encaminhá-los a Comissão Organizadora da Conferência Estadual (separadamente as proposições de caráter Municipal, Estadual e Nacional) após 10(dez) dias de realização da atividade, improrrogavelmente até 20 de Maio de 2020, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual, prazo a partir do qual não serão incluídos no referido relatório.

§ 1º - O relatório da Conferência Estadual encaminhada à comissão Organizadora Nacional deverá apresentar dois blocos em separados:

1) Os resultados e propostas para a plataforma estadual de políticas para o Estado.

2) Os resultados e propostas referentes à Conferência Nacional, forma do roteiro previsto no §2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional a ser apresentados em versão resumida de no Máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02(dois) e encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as mulheres por meio eletrônico para o endereço vconferenciaestadualdemulheres@gmail.com, até o dia 20 de Abril de 2020 e enviado em formato impresso e uma cópia em CD para o endereço Avenida Joaquim Ribeiro, 835, 3º Andar, CEP: 64.0001-480, Centro Sul, Teresina, postado até a data de 23 de Abril.

Art. 22-O relatório final da 5ª Conferência será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Estadual.

CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO

Art.23- A 5ª Conferência terá a participação de 200 participantes, cujo número se distribuirá entre delegadas, convidadas e as observadoras.

§1º: São delegadas e suplentes as participantes das Conferências Municipais e Intermunicipais realizadas de acordo com o presente Regulamento;

§2º: Não há delegadas natas das Conferências Municipais e Intermunicipais para a 5ª Conferência Estadual - todas deverão ser eleitas nos seus segmentos;

§3º: São delegadas natas as integrantes da Comissão Provisória Paritária Coordenadora da Conferência Estadual com participação de 80% nas reuniões e encontros de preparação da 5ª Conferência Estadual;

§4º: São observadoras, com direito à voz, mulheres participantes de movimentos sociais, sociedade civil e poder público, escolhidas pela Comissão Organizadora Estadual, num limite de 20 observadoras.

§5º: São convidadas mulheres que exerçam papel de gestão, pesquisadoras, lideranças que, a critério da Comissão Organizadora Estadual, possam contribuir com os debates da 5ª Conferência.

Art.24 - Será levado em consideração o critério populacional, por número geral de habitantes, para eleição das delegadas, Delegadas Municipais e Intermunicipais: Eleitas nas Conferências Municipais e Intermunicipais, representando a Gestão Municipal e Sociedade Civil, conforme quadro em anexo I.

§1º - A base de dados que norteia a quantidade de delegadas é o Censo 2010 do IBGE (anexo);

§ 2º - No caso de Conferências Intermunicipais, o cálculo se dará pelo somatório das populações individuais dos municípios participantes.

§ 3º - Para a Eleição das Delegadas das Conferências Municipais e Intermunicipais a 5ª Conferência Estadual, deverão ser cumpridos os seguintes critérios:

a. As delegadas deverão ser mulheres (cisgêneras e transgêneras - com nome social formal);

b. A participação dos segmentos será: 40% Poder Público Municipal e 60% Sociedade Civil;

c. A eleição para delegadas será feita separadamente por segmento (Poder Público e Sociedade Civil);

§4º - A Comissão Organizadora Estadual recomenda a observação dos seguintes critérios para a composição das delegações indicadas a 5ª Conferência Estadual:

a. Nas Conferências Intermunicipais, é importante a indicação de delegadas do maior número de municípios participantes;

b. Deve-se observar a representação plural de raça, etnia, território, geracional, orientação sexual.

§5º - Na ausência da realização dos municípios de suas conferências municipais e ou intermunicipais, as vagas para a participação da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - 5ª CEPM/PI, serão remanejadas a critério da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25 - A Plenária de Delegadas da etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - 5ª CEPM/PI terá a seguinte composição:

I - Delegadas Municipais e Intermunicipais: Eleitas nas Conferências Municipais e Intermunicipais representando a Gestão Municipal e a Sociedade Civil.

II - Comissão Organizadora Estadual, que são delegadas natas a 5ª Conferência Estadual.

III - Observadoras e Convidadas.

Art. 26 - A efetivação da suplência, só ocorrerá em sendo apresentada uma carta de substituição assinada pela responsável da Comissão Organizadora Municipal e Intermunicipais ou pela Delegada Titular impossibilitada de comparecer à 5ª CEPM/PI.

Art. 27 - A 5ª CEPM/PI comprometer-se-á com a hospedagem e alimentação das Delegadas da Sociedade Civil que venham dos outros municípios, assim como com a alimentação das Delegadas Governamentais.

§1º: É de responsabilidade dos municípios, o transporte de suas Delegadas da Sociedade Civil e da Gestão Municipal, para a participação da etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - 5ª CEPM/PI.

§2º: As despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento das observadoras e delegadas serão responsabilidades das mesmas.

§3º: O material da Conferência, na sua versão física, será de exclusividade das delegadas titulares que comparecerem presencialmente a 5ª Conferência Estadual;

§ 4º - Uma versão virtual dos documentos da 5ª Conferência Estadual será disponibilizada no site da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres.

Art. 28 - A 5ª CEPM/PI elegerá Delegadas para participar da 5ª CNPM, em quantidade a ser definida pela Comissão Coordenadora Nacional, sendo:

- I - 60%(sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;
- II - 30%(trinta por cento) de representantes dos governos municipais;
- III - 10%(dez por cento) de representantes do governo estadual.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29- A 5ª Conferência aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§ 1º- Durante a 5ª CEPM/PI serão realizados trabalhos e grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º- Serão encaminhadas para a aprovação da Plenária Geral da 5ª Conferência as propostas que obtiverem 51% de aprovação nos grupos de trabalho.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª CEPM/PI.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres CDDM-PI
Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres.

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 00313.002297/2019-32

Processo Originário: SISPREV 2018.04.0562P

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, matrícula nº 002626-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de MARIA DEUSENIR MONTÉ PASSOS, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) ATENDENTE, matrícula nº 038449-6, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em 25/06/1984, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de São João do Arraial-PI, nº matrícula nº 609-1, vinculado à Prefeitura Municipal de São João do Arraial -PI, data de ingresso em 02/01/2008, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, nos termos do relatório de irregularidade da comissão de acumulação de cargos da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
Antônio Lima Bacelar Júnior
Corregedor Geral do Estado

Of. 697



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 4/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 035/2018, exarado no Termo de Acordo nº 001/2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.615.978-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 007/2020, de 22/01/2020, emitido em face do Processo SEI nº 00009.009350/2019-70,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 28 de fevereiro de 2021 o credenciamento do Regime Especial nº 035/2011, exarado no Termo de Acordo nº 001/2018, ambos de 28 de fevereiro de 2018, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 031/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA SA, estabelecida na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, S/N, Coaceral, município de Formosa do Rio Preto - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0407-01 e no CAGEP sob o nº 19.615.978-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o ?m especi?co de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS							
COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO							
Razão Social	NOTA DO PRODUTOR			NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
	CAGEP Nº da NF	Chave da Data QTDE (Kg)	Chave da Data QTDE (Kg)	Nfe	Nfe	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTALS					XXXXXX	XXXXXX	

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem ?ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos ?scais de 1º de março de 2020 à 28 de fevereiro de 2021.

Cienti?que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010).



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 024/2015, exarado no Termo de Acordo nº 002/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.543.300-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2020, constante do processo sob nº 00009.000666/2020-30,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2021 o Regime Especial nº 024/2015, exarado no Termo de Acordo nº 002/2015, ambos de 27 de janeiro de 2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A, estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 10, Sala 03, 2º andar, DER, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.636/0050-43 e no CAGEP sob o nº 19.543.300-9 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS - COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTO R	Nº DA NF	DATA	QTD E (KG)	EXPORTADO R	Nº DA NF	DATA	QTD E (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem é atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior,

não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Ciente?que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 24/2020

Prorrogação do credenciamento no Regime Especial nº 216/2018, concedido à empresa MEDFARMA COM DE MEDICAMAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP LTDA, CAGEP 19.471.360-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI SEI nº 28 (0171266), de 06/01/2020, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.001154/2020-91, de 14/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021, o credenciamento no Regime especial nº 216/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 223/2018, de 06/12/2018, ao estabelecimento da empresa MEDFARMA COM DE MEDICAMAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.471.360-1 e no CNPJ/MF sob o nº 11.229.270/0001-95, estabelecida na Rua Argentina, 1629, Monte Castelo, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2020.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44 DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 26/2020

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.367-4, para operar, na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989; CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 29/2020, constante do processo sob nº 00009.000445/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.367-4, e no CNPJ/MF sob nº 19.086.670/0001-09, localizado na Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.
 Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
 Art. 3º O Regime Especial disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data de sua aplicação.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir do período de 01 de março de 2020 a 31 de maio de 2020.

Ciente-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2020

Prorroga a vigência do credenciamento no Regime Especial nº 068/2015, exarado no Termo de Acordo nº 010/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.451.387-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 30/2020, de 11/02/2020, emitido em face do Processo nº 00009.009353/2019-11,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 28 de fevereiro de 2021 o credenciamento do Regime Especial nº 068/2015, exarado no Termo de Acordo nº 010/2015, ambos de 18 de maio de 2015, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 038/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A., estabelecida na Av. Ahylon Macedo, nº 11.348, município de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0259-07 e no CAGEP sob o nº 19.451.387-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS									
COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
Razão Social	NOTA DO PRODUTOR			NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
	CAGEP	Nº da NF	Chave de Data QTDE (Kg)	Chave de Data QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E			
		Nfe	Nfe						
TOTAIS					XXXXXX		XXXXXX		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem é atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Ciente-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 28/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 064/2011, exarado no Termo de Acordo nº 003/2011, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.489.717-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 31/2020, de 11/02/2020, emitido em face do Processo nº 00009.009348/2019-09 de 24/06/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 31 de janeiro de 2021 o Regime Especial nº 064/2011, exarado no Termo de Acordo nº 003/2011, ambos de 14 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria SUPREC nº 013/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A., estabelecida no Pto Multimodal da Ferrovia Norte-Sul, Km 101, Lotes 01 e 02, Zona Rural, município de Porto Franco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0036-87 e no CAGEP sob o nº 19.489.717-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.



Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS										
COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
Razão Social	NOTA DO PRODUTOR			NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO			
	CAGEP	Nº da NF	Chave da	Data	QTDE (Kg)	Chave da	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de	DU-E
		Nfe				Nfe			Exportação	
TOTAIS						XXXXXX			XXXXXX	

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008,

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 1º de fevereiro de 2020 à 31 de janeiro de 2021.

Ciente?que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 42/2020

Prorroga o Regime Especial nº 005/2016, de 20 de janeiro de 2016, aprovado pela Portaria UNATRI nº 002/2016, que credencia o estabelecimento da empresa GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.557.956-9, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 49/2020, constante do processo sob nº 00009.000108/2020-74,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2022, o Regime Especial nº 005/2016, de 20 de janeiro de 2016, aprovado pela Portaria UNATRI nº 002/2016, que credencia o estabelecimento da empresa GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.557.956-9, e no CNPJ/MF sob nº 02.905.110/0754-89, com o objetivo de disciplinar o cumprimento de obrigações acessórias relativas à manutenção de uma única inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, destinada à emissão e escrituração de seus documentos fiscais, bem como do pagamento do ICMS devido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022.

Ciente?que-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

Of. 30

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC? 1/2020

Approva o valor da Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, estabelecido pela Portaria GSF nº 115, de 02 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o valor da Meta de Arrecadação para o cálculo e concessão da Grafificação de Incremento Real de Arrecadação e de Esforço Fiscal - GIA ARRECADAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira - Comitê Gestor da Secretaria da Fazenda, em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2020, o valor de R\$ 5.509.805.604,80 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) como Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2020, correspondente a um crescimento nominal de 7 % (sete por cento) em relação à arrecadação do exercício anterior.

Art. 2º Na forma estabelecida no art. 29, IV, "c", da Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2003, com a redação dada pela Lei nº. 6.145, de 16 de dezembro de 2011, o relatório com cálculos e valores a serem pagos referentes à Gratificação de Incremento Real de Arrecadação e de Esforço Fiscal - GIA ARRECADAÇÃO será encaminhado ao Comitê Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário de Fazenda, em 09/03/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap.III, Art.14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&idorgao=acesso externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento%20conferir&idorgao=acesso externo=0), informando o código verificador 0197440e o código CRC CE17859B.

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 006/2020

Teresina, 09 de março de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, Art. 1º Os itens 3, 4, 6 e 11, do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, passam a vigorar na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril 2020.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 09 de março de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO
"ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL R(\$)
3	ÁGUA MINERAL		
1	ÁGUA MINERAL ACÁCIA GARRAFAO 20L	un	9,01
2	ÁGUA MINERAL ACÁCIA GARRAFAO 5L	un	7,54
3	ÁGUA MINERAL ACÁCIA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,85
4	ÁGUA MINERAL ACÁCIA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,20
5	ÁGUA MINERAL ACQUA 10 COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	4,00
6	ÁGUA MINERAL ACQUA BONNA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	4,00
7	ÁGUA MINERAL ACQUA PANNA TOSCANA SEM GÁS GARRAFA 250ML	un	8,99
8	ÁGUA MINERAL ACQUA PANNA TOSCANA SEM GÁS GARRAFA 505ML	un	11,90
9	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,45
10	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA GARRAFAO 20L	un	7,48
11	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,50
12	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,81
13	ÁGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 L	un	4,00
14	ÁGUA MINERAL ACQUALITY COM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	1,20
15	ÁGUA MINERAL ACQUALITY COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,03
16	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS COPO 200ML	un	0,66
17	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,61
18	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	1,25
19	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,50
20	ÁGUA MINERAL ÁGUABOA GARRAFAO 5L	un	7,17
21	ÁGUA MINERAL AQUAFINA GARRAFAO 20L	un	7,48
22	ÁGUA MINERAL ARARIPE GARRAFAO 20L	un	7,48
23	ÁGUA MINERAL BADOIT COM GÁS GARRAFA 330ML	un	11,29
24	ÁGUA MINERAL BADOIT COM GÁS GARRAFA 750ML	un	11,72
25	ÁGUA MINERAL BELAGUA SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	2,26
26	ÁGUA MINERAL BELAGUA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	3,40
27	ÁGUA MINERAL BIEVE BIKIDS ROSA SEM GÁS GARRAFA PET 250ML	un	1,99
28	ÁGUA MINERAL BONAFONT COM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	2,28
29	ÁGUA MINERAL BONAFONT COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	3,99
30	ÁGUA MINERAL BONAFONT KIDS SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	4,92
31	ÁGUA MINERAL BONAFONT SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	5,00
32	ÁGUA MINERAL BONAFONT SEM GÁS GARRAFAO 7L	un	11,75
33	ÁGUA MINERAL BRISA DA SERRA GARRAFAO 20L	un	8,92
34	ÁGUA MINERAL BRISA DA SERRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,50
35	ÁGUA MINERAL CAMBARÁ SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,50
36	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS COPO 200ML	un	0,75
37	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,62
38	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 1L	un	2,11
39	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,81
40	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFAO 20L	un	7,50

41	ÁGUA MINERAL CLARA GARRAFAO 20L	un	6,76
42	ÁGUA MINERAL CLARA SEM GÁS COPO 200ML	un	1,00
43	ÁGUA MINERAL CLARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,81
44	ÁGUA MINERAL CRIM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	3,00
45	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,71
46	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	1,83
47	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
48	ÁGUA MINERAL CRISTAL PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
49	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS COPO 200ML	un	1,00
50	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS COPO 300ML	un	1,30
51	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 L	un	2,56
52	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 2L	un	2,81
53	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	1,11
54	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,89
55	ÁGUA MINERAL CRISTAL VIP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	2,50
56	ÁGUA MINERAL CRISTALINA DOS ALPES SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,33
57	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,71
58	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	1,83
59	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
60	ÁGUA MINERAL CRYSTAL PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
61	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS COPO 200ML	un	0,66
62	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS COPO 300ML	un	1,30
63	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,56
64	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 2L	un	2,81
65	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	1,11
66	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,89
67	ÁGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	2,50
68	ÁGUA MINERAL D LUCENA LOTUS SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	4,49
69	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
70	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 L	un	2,16
71	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,46
72	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SPORT SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,08
73	ÁGUA MINERAL ESTILO COM GÁS GARRAFA PET 310ML	un	2,59
74	ÁGUA MINERAL ESTILO COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,99
75	ÁGUA MINERAL ESTILO SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,79
76	ÁGUA MINERAL ESTRELA GARRAFAO 20L	un	7,48
77	ÁGUA MINERAL EVIAN GARRAFA PET 500ML	un	6,70
78	ÁGUA MINERAL EVIAN SEM GÁS GARRAFA VIDRO 330ML	un	12,90
79	ÁGUA MINERAL EVIAN SEM GÁS GARRAFA VIDRO 750ML	un	16,90
80	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	3,00
81	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO GARRAFAO 20L	un	7,48
82	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO GARRAFAO 5L	un	6,50
83	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
84	ÁGUA MINERAL HEALS CRISTAL SEM GÁS GARRAFA 500ML	un	8,90
85	ÁGUA MINERAL HEALS FUCHSIA SEM GÁS GARRAFA 500ML	un	8,90
86	ÁGUA MINERAL HEALS RED COM GÁS GARRAFA 500ML	un	8,90
87	ÁGUA MINERAL HEALS TURQUESA SEM GÁS GARRAFA 500ML	un	8,90
88	ÁGUA MINERAL IDAJJ GARRAFAO 20L	un	7,48
89	ÁGUA MINERAL IDAJJ SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
90	ÁGUA MINERAL ILUMINAGUA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,50

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Nº 47

91	ÁGUA MINERAL IMPERIAL COM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	2,50
92	ÁGUA MINERAL INDAIÁ COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	3,00
93	ÁGUA MINERAL INDAIÁ COM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	1,70
94	ÁGUA MINERAL INDAIÁ COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
95	ÁGUA MINERAL INDAIÁ GARRAFAO 10L	un	11,38
96	ÁGUA MINERAL INDAIÁ GARRAFAO 20L	un	12,00
97	ÁGUA MINERAL INDAIÁ GARRAFAO 5L	un	7,94
98	ÁGUA MINERAL INDAIÁ SEM GÁS COPO 200ML	un	1,00
99	ÁGUA MINERAL INDAIÁ SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,80
100	ÁGUA MINERAL INDAIÁ SEM GÁS GARRAFA PET 1L	un	2,50
101	ÁGUA MINERAL INDAIÁ SEM GÁS GARRAFA PET 2,5L	un	4,50
102	ÁGUA MINERAL INDAIÁ SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	1,60
103	ÁGUA MINERAL INDAIÁ SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,68
104	ÁGUA MINERAL INHAMUNS GARRAFAO 20L	un	7,48
105	ÁGUA MINERAL ITIQUIRA GARRAFAO 20L	un	12,00
106	ÁGUA MINERAL ITIQUIRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
107	ÁGUA MINERAL LENÇÓIS MARANHENSES SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,00
108	ÁGUA MINERAL LEVEN COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,99
109	ÁGUA MINERAL LEVEN SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	3,03
110	ÁGUA MINERAL LEVEN SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,99
111	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,50
112	ÁGUA MINERAL LINDOYA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	3,43
113	ÁGUA MINERAL LINDOYA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	5,55
114	ÁGUA MINERAL LINDOYA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	3,43
115	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,50
116	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
117	ÁGUA MINERAL MANAH COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,60
118	ÁGUA MINERAL MANAH GARRAFAO 20L	un	6,76
119	ÁGUA MINERAL MANAH SEM GÁS COPO 200ML	un	1,00
120	ÁGUA MINERAL MANAH SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,57
121	ÁGUA MINERAL MANAÍRA GARRAFAO 20L	un	7,46
122	ÁGUA MINERAL MANAÍRA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,33
123	ÁGUA MINERAL MANAÍRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
124	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	1,50
125	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,70
126	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFAO 10L	un	10,00
127	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFAO 20L	un	7,48
128	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFAO 6L	un	6,50
129	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS COPO 200ML	un	0,75
130	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,50
131	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 1L	un	2,50
132	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	1,36
133	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,50
134	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,60
135	ÁGUA MINERAL MARQUESA GARRAFAO 20L	un	6,76
136	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,33
137	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	1,68
138	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
139	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	3,30
140	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 2L	un	2,81

141	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	2,00
142	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 310ML	un	2,22
143	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
144	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,65
145	ÁGUA MINERAL MINALBA GARRAFAO 10L	un	11,02
146	ÁGUA MINERAL MINALBA GARRAFAO 5L	un	7,17
147	ÁGUA MINERAL MINALBA MOVIMENT SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,00
148	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	4,07
149	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	3,94
150	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	3,30
151	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 310ML	un	1,60
152	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,00
153	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA ATHLETIC SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,97
154	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,61
155	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
156	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA GARRAFAO 5L	un	8,45
157	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS COPO 200ML	un	0,70
158	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,61
159	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,50
160	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP COM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	2,25
161	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,47
162	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	un	1,90
163	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,09
164	ÁGUA MINERAL NESTLÉ PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	3,69
165	ÁGUA MINERAL NESTLÉ PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,60
166	ÁGUA MINERAL NESTLÉ PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,45
167	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAFAO 10L	un	11,25
168	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAFAO 20L	un	6,76
169	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAFAO 5L	un	6,09
170	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS COPO 200ML	un	0,60
171	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,33
172	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
173	ÁGUA MINERAL PEDRAS SALGADAS COM GÁS GARRAFA 250ML	un	8,63
174	ÁGUA MINERAL PEDRAS SALGADAS COM GÁS GARRAFA 750ML	un	17,34
175	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 250ML	un	10,15
176	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 330ML	un	10,22
177	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 750ML	un	16,13
178	ÁGUA MINERAL PERRIER SEM GÁS GARRAFA 330ML	un	10,15
179	ÁGUA MINERAL PETRA SEM GÁS COPO 350ML	un	3,54
180	ÁGUA MINERAL PSIU COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,74
181	ÁGUA MINERAL PSIU LUÍ COM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	1,00
182	ÁGUA MINERAL PSIU LUÍ SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	0,89
183	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,56
184	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	0,89
185	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,50
186	ÁGUA MINERAL PURA GARRAFAO 20L	un	7,16
187	ÁGUA MINERAL PURA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
188	ÁGUA MINERAL PURÍSSIMA GARRAFAO 20L	un	7,48
189	ÁGUA MINERAL QUALITÀ COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,59
190	ÁGUA MINERAL RARA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,50

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Nº 47

17

191	ÁGUA MINERAL RARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
192	ÁGUA MINERAL REGINA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,36
193	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFAO 20L	un	6,76
194	ÁGUA MINERAL REGINA GÁS GARRAFAO 5L	un	6,09
195	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS COPO 200ML	un	0,60
196	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,33
197	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
198	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GÁS GARRAFA 250ML	un	9,24
199	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GÁS GARRAFA 505ML	un	11,85
200	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GÁS GARRAFA 750ML	un	24,12
201	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,80
202	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GÁS COPO 200 ML	un	0,75
203	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,78
204	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	0,97
205	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,60
206	ÁGUA MINERAL SANTA SOPHIA GARRAFA PET 500ML	un	1,60
207	ÁGUA MINERAL SAO LOURENÇO COM GÁS GARRAFA PET 1,25L	un	4,49
208	ÁGUA MINERAL SAO LOURENÇO COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,69
209	ÁGUA MINERAL SAO LOURENÇO SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	1,87
210	ÁGUA MINERAL SAO LOURENÇO SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,36
211	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	3,51
212	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	1,50
213	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,45
214	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	3,11
215	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	un	1,36
216	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,88
217	ÁGUA MINERAL SEIVA GARRAFAO 20L	un	7,48
218	ÁGUA MINERAL SEIVA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,50
219	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,70
220	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE GARRAFAO 20L	un	8,92
221	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE GARRAFAO 5L	un	7,88
222	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS COPO 200ML	un	0,75
223	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	3,06
224	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,87
225	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,40
226	ÁGUA MINERAL SFERRIE SEM GÁS COPO 200ML	un	1,60
227	ÁGUA MINERAL SFERRIE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	2,90
228	ÁGUA MINERAL STERBOM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,80
229	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFAO 10L	un	10,00
230	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFAO 5L	un	6,35
231	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS COPO 200ML	un	0,70
232	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,54
233	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,48
234	ÁGUA MINERAL STERBOM SPORT SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,48
235	ÁGUA MINERAL VOSS COM GÁS GARRAFA 375ML	un	21,96
236	ÁGUA MINERAL VOSS COM GÁS GARRAFA 800ML	un	31,99
237	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 330ML	un	11,50
238	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 375ML	un	16,04
239	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 800ML	un	29,00
240	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 850ML	un	29,00

241	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	2,00
242	ÁGUA MINERAL YPORAN SEM GÁS GARRAFA PET 500 ML	un	1,50
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL R(\$)
4	ENERGÉTICO		
1	ENERGÉTICO BAD BOY GIANT POWER DRINK GARRAFA PET 1L	un	7,59
2	ENERGÉTICO BAD BOY POWER DRINK LATA 269ML	un	4,34
3	ENERGÉTICO BAD WOLF LATA 269ML	un	4,83
4	ENERGÉTICO BAD WOLF GARRAFA PET 1L	un	8,80
5	ENERGÉTICO BAD WOLF PET 2L	un	10,80
6	ENERGÉTICO BALLY CRANBERRY LATA 250ML	un	5,24
7	ENERGÉTICO BALLY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	10,90
8	ENERGÉTICO BALLY FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	un	7,48
9	ENERGÉTICO BALLY FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	un	10,90
10	ENERGÉTICO BALLY FRUTAS TROPICAIS LATA 250ML	un	5,24
11	ENERGÉTICO BALLY LABELAMAFIA LATA 250ML	un	5,24
12	ENERGÉTICO BALLY LATA 250ML	un	5,24
13	ENERGÉTICO BALLY LATA 473ML	un	6,47
14	ENERGÉTICO BALLY GARAF GARRAFA PET 1L	un	7,48
15	ENERGÉTICO BALLY GARRAFA GARRAFA PET 250ML	un	3,35
16	ENERGÉTICO BIG ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	7,71
17	ENERGÉTICO BIG ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	9,90
18	ENERGÉTICO BIVOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	7,49
19	ENERGÉTICO BOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	7,39
20	ENERGÉTICO BOLT ENERGY GARRAFA PET 1L	un	8,07
21	ENERGÉTICO BURN ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	9,95
22	ENERGÉTICO BURN ENERGY DRINK LATA 250ML	un	5,09
23	ENERGÉTICO BURN ENERGY DRINK LATA 260ML	un	6,56
24	ENERGÉTICO BURN ENERGY DRINK ORIGINAL GARRAFA PET 1L	un	9,95
25	ENERGÉTICO BURN INTENSE ENERGY LATA 250ML	un	5,09
26	ENERGÉTICO BURN INTENSE ENERGY LATA 260ML	un	6,29
27	ENERGÉTICO BURN MONSTER GARRAFA PET 1L	un	9,95
28	ENERGÉTICO BURN MONSTER LATA 260ML	un	6,29
29	ENERGÉTICO BURN MONSTER LATA 473ML	un	7,81
30	ENERGÉTICO BURN PASSION PUNCH LATA 260ML	un	6,29
31	ENERGÉTICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 330ML	un	6,70
32	ENERGÉTICO CERPA AMAZON POWER LATA 269ML	un	4,14
33	ENERGÉTICO ECCO ORIGINAL LATA 269ML	un	5,34
34	ENERGÉTICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	7,99
35	ENERGÉTICO EXTRA POWER LATA 270ML	un	6,79
36	ENERGÉTICO EXTRA POWER GARRAFA PET 710ML	un	9,00
37	ENERGÉTICO EXTRA POWER GARRAFA PET 1L	un	10,96
38	ENERGÉTICO EXTRA POWER GARRAFA PET 2L	un	16,46
39	ENERGÉTICO EXTRA POWER LATA 473ML	un	8,24
40	ENERGÉTICO FIREBALL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	4,50
41	ENERGÉTICO FIREBALL ENERGY DRINK LATA 350ML	un	3,93
42	ENERGÉTICO FLYING HORSE GARRAFA PET 710ML	un	8,00
43	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENEGEY DRINK GARRAFA PET 2L	un	16,79
44	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	10,73

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • N° 47

45	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 270ML	un	6,40
46	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 473ML	un	7,20
47	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK LATA 269ML	un	3,49
48	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	6,50
49	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK PET 2L	un	8,99
50	ENERGÉTICO FÚRIA ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	6,50
51	ENERGÉTICO FURIA ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	10,40
52	ENERGÉTICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	7,23
53	ENERGÉTICO FUSION ENERGY DRINK LATA 250ML	un	5,30
54	ENERGÉTICO FUSION GUARANA LATA 250 ML	un	6,87
55	ENERGÉTICO GAN POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	9,21
56	ENERGÉTICO GUARAFIT GARRAFA 500ML	un	1,39
57	ENERGÉTICO GUARAMIX FAST DRINK COPO 290ML	un	1,57
58	ENERGÉTICO GUARAMIX PREMIUM DRINK GARRAFA 500ML	un	2,01
59	ENERGÉTICO HPOWER ENERGY DRINK FLACONETE 10ML	un	1,21
60	ENERGÉTICO INIFINITY GARRAFA PET 1L	un	6,26
61	ENERGÉTICO K ENERGY GARRAFA PET 2L	un	9,46
62	ENERGÉTICO K ENERGY GARRAFA PET 500ML	un	4,47
63	ENERGÉTICO MAX TITANIUM ENERGY FRAMBOESA LATA 269 ML	un	8,99
64	ENERGÉTICO MAX TITANIUM MAX ENERGY LATA 269ML	un	8,99
65	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY ABSOLUTELY ZERO LATA 473ML	un	8,23
66	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY ASSAULT LATA 473ML	un	8,23
67	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY JUICE LATA 473ML	un	8,23
68	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY LATA 500ML	un	8,23
69	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY LO CARB LATA 473ML	un	8,23
70	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY MANGA LATA 473ML	un	8,23
71	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY ULTRA LATA 473ML	un	8,23
72	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY VERDE LATA 473 ML	un	8,23
73	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY ZERO ULTRA VIOLET LATA 473ML	un	8,23
74	ENERGÉTICO MONSTER LATA 473ML	un	8,23
75	ENERGÉTICO MOOD BLUEBERRY LATA 269ML	un	5,25
76	ENERGÉTICO MOOD LÍMAO LATA 269ML	un	5,25
77	ENERGÉTICO MOOD MACA VERDE LATA 269ML	un	5,25
78	ENERGÉTICO MOOD NO SUGAR LATA 269ML	un	5,25
79	ENERGÉTICO MOOD ORIGINAL LATA 269ML	un	5,25
80	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 1L	un	7,90
81	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 269ML	un	2,99
82	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 2L	un	11,32
83	ENERGÉTICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	un	16,73
84	ENERGÉTICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	un	5,29
85	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK LATA 270ML	un	4,29
86	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK PET 2,1L	un	11,80
87	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	un	4,38
88	ENERGÉTICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	4,52
89	ENERGÉTICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	7,69
90	ENERGÉTICO PSU TEEN POWER GARRAFA PET 1L	un	8,80
91	ENERGÉTICO PSU TEEN POWER GARRAFA PET 250ML	un	4,83
92	ENERGÉTICO PSU TEEN POWER GARRAFA PET 2L	un	10,80
93	ENERGÉTICO PSU TEEN POWER GARRAFA PET 500ML	un	5,68
94	ENERGÉTICO RED BULL LATA 250ML	un	7,46

95	ENERGÉTICO RED BULL LATA 355ML	un	9,45
96	ENERGÉTICO RED BULL LATA 473ML	un	11,65
97	ENERGÉTICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 250ML	un	7,43
98	ENERGÉTICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 269ML	un	8,00
99	ENERGÉTICO RED HOT GARRAFA PET 1L	un	10,00
100	ENERGÉTICO RED HOT GARRAFA PET 2L	un	13,58
101	ENERGÉTICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	4,49
102	ENERGÉTICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	7,69
103	ENERGÉTICO RED TIGER GARRAFA PET 1L	un	6,90
104	ENERGÉTICO RED TIGER GARRAFA PET 2L	un	9,20
105	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	13,20
106	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	15,91
107	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK LATA 269ML	un	5,96
108	ENERGÉTICO ROOTS ENERGY DRINK LATA 250ML	un	8,74
109	ENERGÉTICO SAFADÃO GARRAFA PET 2L	un	8,73
110	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK LATA 250ML	un	6,00
111	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK LATA 269ML	un	6,08
112	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK LATA 473ML	un	8,24
113	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 269 ML	un	6,11
114	ENERGÉTICO TNT MAÇÃ VERDE ENERGY DRINK LATA 269ML	un	6,11
115	ENERGÉTICO TNT TANGERINA ENERGY DRINK LATA 269ML	un	6,11
116	ENERGÉTICO TONINO LAMBORGHINI ENERGY DRINK LATA 250ML	un	5,20
117	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 1,25L	un	5,19
118	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 250ML	un	3,57
119	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 2L	un	7,69
120	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK LATA 269ML	un	5,00
121	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	5,61
122	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	12,14
123	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	10,08
124	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	14,16
125	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK LATA 269ML	un	5,24
126	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	un	12,00
127	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	un	11,25
128	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	un	19,89
129	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	un	4,81
130	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	un	8,02
131	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 250ML	un	6,63
132	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 350ML	un	7,04
133	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 473ML	un	7,45
134	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 710ML	un	9,49
135	ENERGÉTICO VULCANO SUGAR FREE LATA 250ML	un	6,88
136	ENERGÉTICO WAKER ENERGY DRINK ZERO LATA 269ML	un	7,99
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL R(\$)
6	HIDROTÔNICO E ISOTÔNICO		
1	HIDROTÔNICO I9 POWERADE GARRAFA PET 500ML	un	4,25
2	ISOTÔNICO GATORADE GARRAFA PET 500ML	un	5,13
3	ISOTÔNICO IRONAGE GARRAFA PET 500ML	un	5,18
4	ISOTÔNICO POWERADE GARRAFA PET 500ML	un	5,42

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL R(\$)
11	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS		
1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	0,90
2	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
3	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA GARRAFO 20L	un	6,76
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,55
5	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	0,80
6	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
7	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA GARRAFO 20L	un	7,20
8	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA GARRAFO 5L	un	6,09
9	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS COPO 200ML	un	0,75
10	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,33
11	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	0,90
12	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,33
13	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,33
14	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL GARRAFO 20L	un	7,84
15	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,75
16	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,33
17	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI GARRAFO 20L	un	7,48
18	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,50
19	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,81
20	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CAMPANÁGUA GARRAFO 20L	un	7,48
21	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CAMPANÁGUA GARRAFO 5L	un	6,09
22	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CRISTALINA GARRAFO 20L	un	7,48
23	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SÃO JOSÉ GARRAFA PET 1,5L	un	2,33
24	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SÃO JOSÉ GARRAFA PET 500ML	un	1,33
25	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SÃO JOSÉ GARRAFO 20L	un	6,76
26	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOÇO GARRAFA PET 1,5L	un	2,33
27	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOÇO GARRAFO 20L	un	7,20
28	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOÇO GARRAFO 5L	un	6,09
29	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOÇO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
30	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ESTRELA D'ÁGUA GARRAFO 20L	un	7,48
31	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GRANJÁGUA GARRAFO 20L	un	7,48
32	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GURGUÉIA GARRAFO 20L	un	8,61
33	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LITORAL GARRAFO 20L	un	7,48
34	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI GARRAFO 20L	un	6,76
35	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,33
36	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,33
37	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OURO BRANCO GARRAFO 20L	un	6,76
38	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PINHEIRO GARRAFO 20L	un	6,76
39	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PLURÁGUA GARRAFA PET 500ML	un	1,21
40	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PRIME DA FONTE GARRAFA PET 500ML	un	1,50
41	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS RENÁGUA GARRAFO 20L	un	7,48
42	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SERRA CRISTALINA GARRAFO 20L	un	6,76
43	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS UIRAPURU GARRAFO 20L	un	7,48
44	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA COM GÁS GARRAFA PET 1,25L	un	1,72
45	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	0,69
46	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,34
47	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA GARRAFA LEVEMENTE GASEIFICADA GARRAFA PET 1,25L	un	1,72
48	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA GARRAFA LEVEMENTE GASEIFICADA GARRAFA PET 510ML	un	1,34
49	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA GARRAFO 20L	un	7,60
50	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA LEVEMENTE GASEIFICADA GARRAFA PET 330ML	un	0,69
51	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 1,25L	un	1,48
52	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	un	0,60
53	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	un	1,33



PORTARIA UNAFIN Nº. 007/2020.

Teresina (PI), 09 de março de 2020.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG, CPF nº. 462.614.353-91, Matrícula nº. 167004-2 e como substituto o servidor, JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico - COAL, CPF nº. 521.067.566-15 e Matrícula nº. 142959-X para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 034/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda e a Empresa, F.V. P. DA SILVA - ME - BIG JATO, conforme discriminação abaixo:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas de todos os Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme a rota demonstrada neste instrumento, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no edital de licitação e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contrato nº. 034/2016 - F.V. P. DA SILVA - ME - BIG JATO, CNPJ nº. 01.244.071/0001-00, assinado em 09 de maio de 2016.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o(s) fiscal(s) de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o(s) fiscal(s) que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 006/2020

Teresina (PI), 10 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 006/2020 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC, e:

EMPRESA: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

PROCESSO Nº: 0856/2019 - SEDEC/PI;

CONTRATO: 006/2020 - SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO COM FOTOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO TOTAL DE 1.500 UNIDADES CONTEMPLANDO 35 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA - MAT. Nº 341178-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Of. 768



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 33/2020 TERESINA (PI), 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00002.001868/2019-25, cujo objeto é pedido de delegação para realização de Registro de Preços para locação de materiais em apoio às Feiras da Agricultura Familiar;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando à locação de materiais em apoio às Feiras da Agricultura Familiar, conforme OFÍCIO Nº 1626/2019 - GS.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - PORTARIA Nº 26/2020 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - CONSULTORIA BIRD

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"1. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 183.761.853-49 - MATRÍCULA: 026624-8;"

Leia-se:

"1. REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 153.034.973-72 - MATRÍCULA: 0026536-5;"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à data da Portaria nº 26/2020, 21 de Janeiro de 2020, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 309/2019/DG/INTERPI - ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Queimada Grande, localizado no Município de Isaias Grande, no Estado do Piauí."

Leia-se:

"Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Queimada Grande, localizado no Município de Isaias Coelho, no Estado do Piauí."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - PORTARIA Nº 25/2020 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - CONSULTORIA BIRD

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"1. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO?, CPF: 183.761.853-49- MATRÍCULA: 026624-8;"

Leia-se:

"1. REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA?, CPF: 153.034.973-72 - MATRÍCULA: 0026536-5;"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à data da Portaria nº 25/2020, 21 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

SOLICITAÇÃO ONLINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº004/2020

Teresina/PI, 04 de março de 2020.

Acrescenta contratos ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ -

HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), os seguintes contratos administrativos:

Membros	Contratos
- AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR, Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 (titular);	- Contrato nº 01/2018/HEMOPI (2º ADITIVO) / Objeto: Serviço de dedetização e desratização / Contratado: G SOARES DA COSTA ME / CNPJ: 17.465.178/0001-00
- FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula funcional nº 024702-2 (titular);	- Contrato nº 01/2020/HEMOPI / Objeto: Aplicação de películas / Contratado: FRANKLIN & ALBERTO CONSTRUTORA LTDA- EPP – CONSTRUTORA BARBOSA/ CNPJ: 29.187.017/0001-81
- MARIA HELENA NUNES DA ROCHA, matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);	

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013, bem como atender as orientações emanadas da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI.

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Nº 47

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, em conjunto, promover e subscrever o Checklist de Acompanhamento e o Relatório de Fiscalização Mensal, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

P.P. 
Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Ronildo Borges de Sousa Macêdo
Gerente Administrativo e Financeiro
HEMOPI

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº005/2020

Teresina/PI, 04 de março de 2020.

Nomeação de Fiscal do CONTRATO Nº 01/2019/HEMOPI (1º ADITIVO), CONTRATO Nº 02/2019/HEMOPI (1º ADITIVO) e CONTRATO Nº 03/2019/HEMOPI (1º ADITIVO), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 004037-1, e o servidor PEDRO AFONSO DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 8033820, para desempenharem a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2019/HEMOPI (1º ADITIVO), CONTRATO Nº 02/2019/HEMOPI (1º ADITIVO) e CONTRATO Nº 03/2019/HEMOPI (1º ADITIVO), celebrados, respectivamente, com DIAMED LATINO AMERICA S/A (CNPJ nº 71.015.583/0001-45), G2 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 11.224.757/0001-85) e PROF LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 05.130.511/0001-41), para fins da aquisição de reagentes para a imunohematologia.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

P.P. 
Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Ronildo Borges de Sousa Macêdo
Gerente Administrativo e Financeiro
HEMOPI

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº006/2020

Teresina/PI, 04 de março de 2020.

Nomeação de Fiscal do CONTRATO Nº 18/2016/HEMOPI (3º ADITIVO), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA LEMOS DO MONTE, Matrícula nº 211165-9, para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 18/2016/HEMOPI (3º ADITIVO), celebrado com a EMPRESA NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (CNPJ nº 04.040.450/0001-69), para fins de aquisição de reagentes para hemoglobina.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

P.P. 
Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Ronildo Borges de Sousa Macêdo
Gerente Administrativo e Financeiro
HEMOPI

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 11/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1798P - PORTARIA Nº: 252/2.020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ILMA AZEVEDO REZENDE**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 0438413, portador do CPF nº 207.955.723-87 e do PIS/PASEP nº 17035772179, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.441,64 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.641,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.441,64

EM: 02/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.2260P - PORTARIA Nº: 344/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA LÚCIA LAPA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0879053, portador do CPF nº 274.440.313-04 e do PIS/PASEP nº 12260021974, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.878,60

EM: 17/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.0909P - PORTARIA Nº: 349/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ONETH LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0782211, portador do CPF nº 372.392.793-91 e do PIS/PASEP nº 17047313972, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 27/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.0076P - PORTARIA Nº: 327/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIETA BATISTA LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 070256X, portador do CPF nº 353.672.533-34 e do PIS/PASEP nº 17041339376, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.822,28 (Mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.822,28

EM: 21/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1323P - PORTARIA Nº: 311/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0008133, portador do CPF nº: 130.001.013-49 e do PIS/PASEP nº: 17030921613, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.697,37 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.697,37

EM: 18/02/2020

PROCESSO Nº: 2018.01.0626P - PORTARIA Nº: 179/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **GREGÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0084484, portador do CPF nº 286.692.903-91 e do PIS/PASEP nº 17030911448, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de **R\$545,00** (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC nº 13/94, qual seja (informar a data posterior à compulsória).

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.333 / 10.950 (85.2329%) DE R\$ 571,87) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 487,42
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$57,58
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 545,00



EM: 30/01/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1042P - PORTARIA Nº: 120/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NILZA MAIA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0305081, portador do CPF nº 617.208.873-49 e do PIS/PASEP nº 17035768686, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.728,77 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.728,77

EM: 18/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.0127P - PORTARIA Nº: 289/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0710873, portador do CPF nº 287.549.803-72 e do PIS/PASEP nº 17041336407, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,25 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.226,25

EM: 20/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1321P - PORTARIA Nº: 264/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARMEM ZÉLIA CASTRO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0862916, portador do CPF nº 535.962.343-87 e do PIS/PASEP nº 17054207260, do quadro de pessoal do(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.969,80 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.969,80

EM: 07/02/2020

PROCESSO Nº: 2018.04.2080P - PORTARIA Nº: 233/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MILARINDA DE BRITO MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 071309X, portador do CPF nº 217.692.733-87 e do PIS/PASEP nº 17006356987, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.920,70 (Três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.920,70

EM: 11/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1726P - PORTARIA Nº: 253/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ DE MONTE SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 076199X, portador do CPF nº 131.936.603-10 e do PIS/PASEP nº 17024440528, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.784,99 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.784,99

EM: 03/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.02.2236P - PORTARIA Nº: 271/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOSÉ AURÉLIO FREITAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SE, Nível I, matrícula nº 2217660, portador do CPF nº 071.134.804-97 e do PIS/PASEP nº 10069315849, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.095,70 (Mil, noventa e cinco reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(4.003 / 12.775 (31.3346%) DE R\$ 3.531,18) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.095,70
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.095,70

EM: 05/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1667P - PORTARIA Nº: 352/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GISELLE MARIA MARTINS DANTAS CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0746673, portador do CPF nº 274.190.533-91 e do PIS/PASEP nº 17024448715, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.209,84 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.209,84

EM: 03/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.0895P - PORTARIA Nº: 379/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARGARETH DE OLIVEIRA HOLANDA BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0846228, portador do CPF nº 229.313.173-49 e do PIS/PASEP nº 17006375493, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.155,17

EM: 03/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.0827P - PORTARIA Nº: 348/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DIVA ROCHA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de Atendente, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0039667, portador do CPF nº 153.057.323-87 e do PIS/PASEP nº 10850969643, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.409,18 (Mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.398,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$10,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.409,18

EM: 20/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.03.1744P - PORTARIA Nº: 305/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **FRANCISCO LOPES DOS REIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 2256894, portador do CPF nº 096.024.373-91 e do PIS/PASEP nº 19036849325, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 3.451,20 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.451,20

EM: 27/02/2020

PROCESSO Nº: 2017.03.0457P - PORTARIA Nº: 332/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **MARCIO JOSÉ DE CARVALHO CERQUEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, 1ª CLASSE, matrícula nº 1138235, portador do CPF nº 918.378.633-34 e do PIS/PASEP nº 19008570850, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos mensais de R\$ 6.753,44 (Seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$6.753,44
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.753,44

EM: 20/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1745P - PORTARIA Nº: 316/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IVANISE OLIVEIRA DE VASCONCELOS FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1129201, portador do CPF nº 327.603.883-87 e do PIS/PASEP nº 12326864370, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.835,23 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.835,23

EM: 20/02/2020

PROCESSO Nº: 2017.04.2188R1 - PORTARIA Nº: 310/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

- 1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 108/2014, datada de 28/05/2014, publicada no Diário Oficial Nº 121, datado de 01/07/2014, em razão da inclusão da parcela Vantagem Pessoal.
- 2 - **CONCEDER**, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **MARIA MAURA TEIXEIRA ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0540919, portador do CPF nº 131.480.443-04 e do PIS/PASEP nº 10120915690, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 4.402,82 (Quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	PARECER PGE/PP Nº 052/2020	R\$109,81
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$184,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.402,82

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • N° 47

EM 02/03/2020

PROCESSO N°: 2019.04.2078P - PORTARIA N°: 337/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA LÍDIA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0871605, portador do CPF nº 395.991.243-91 e do PIS/PASEP nº 17054215395, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 28/02/2020

PROCESSO N°: 2019.04.0540P - PORTARIA N°: 354/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA MARIA DE MOURA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 091253X, portador do CPF nº 261.521.263-04 e do PIS/PASEP nº 19002542367, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.191,88 (Mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$21,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.191,88

EM: 05/03/2020

PROCESSO N°: 2019.04.0885P - PORTARIA N°: 383/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: **RETIFICAR** a Portaria nº 266/2020, datada de 14/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 40, datado de 02/03/2020, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **CRISTOVÃO DE ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0637491, portador do CPF nº 903.255.248-15 e do PIS/PASEP nº 10671283801, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para **RETIFICAR** a seguinte informação: onde se lê "**do quadro de pessoal do (a),**" leia-se "**do quadro de pessoal do (a), SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**".

EM: 04/03/2020

PROCESSO N°: 2019.04.1603P - PORTARIA N°: 380/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ODENÍ MARIA MACÊDO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de NUTRICIONISTA, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0211796, portador do CPF nº 286.994.593-00 e do PIS/PASEP nº 17030941436, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.542,96 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.456,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$76,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.542,96

EM: 21/02/2020 - PROCESSO N°: 2019.04.0695P - PORTARIA N°: 281/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 382/2019, de 22/11/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 223 de 25/11/2019 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **MARGARETE DE CASTRO COELHO**, ocupante do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 34.600,26 (Trinta e quatro mil, seiscentos reais e vinte e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13. Importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores públicos vinculados ao teto do Poder Legislativo, que atualmente é R\$ 25.322,25 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais.

EM: 03/03/2020

PROCESSO N°: 2019.04.2424P - PORTARIA N°: 377/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ADILSON DE SOUSA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de MÉDICO - PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS SEMANAIS, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0396494, portador do CPF nº 055.827.332-72 e do PIS/PASEP nº 17024470346, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.530,38 (Quatorze mil, quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$14.492,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.530,38

EM: 03/03/2020

PROCESSO N°: 2018.04.1748P - PORTARIA N°: 149/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ VERÇOZA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe C, Padrão IV, matrícula nº: 0224570, portador do CPF nº: 097.232.263-91 e do PIS/PASEP nº: 10236412830, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.469,15 (Mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.336,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$95,45
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$36,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.469,15

EM: 27/02/2020

PROCESSO N°: 2017.04.0817P - PORTARIA N°: 342/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LÚCIA NEVES MONTEIRO BEZERRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão A, matrícula nº 0693898, portador do CPF nº 240.353.513-34 e do PIS/PASEP nº 17054183477, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.577,53 (Mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.533,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.577,53

EM: 19/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1917P - PORTARIA Nº: 294/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MILTON FAINZILBER**, ocupante do cargo de MÉDICO, PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS SEMANAIS, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0443581, portador do CPF nº 127.976.504-68 e do PIS/PASEP nº 12112711921, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.546,38 (Catorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$14.492,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$16,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.546,38

EM: 02/03/2020

PROCESSO Nº: 2016.03.2369P - PORTARIA Nº: 92/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **JOSÉ DE MORAIS RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0389102, portador do CPF nº 112.270.953-68 e do PIS/PASEP nº 10773776149, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos mensais de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.782,20

EM: 02/03/2020

PROCESSO Nº: 2016.04.2432P - PORTARIA Nº: 282/2020 - PIAUÍPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AUCIOMARA MENDES TEIXEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0846864, portador do CPF nº 029.530.918-07 e do PIS/PASEP nº 10891023027, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.205,63 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.205,63

EM: 28/02/2020

PROCESSO Nº: 2017.04.3328P - PORTARIA Nº: 347/2020 - PIAUÍPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ZELDA TAVARES XIMENES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0756318, portador do CPF nº 287.969.693-34 e do PIS/PASEP nº 12040283562, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,45 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,45

EM: 28/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.2275P - PORTARIA Nº: 355/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **OZIAS HOLANDA MOURÃO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 1610376, portador do CPF nº: 052.027.283-87 e do PIS/PASEP nº: 10024970902, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 2.466,78 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.430,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.466,78

EM: 27/02/2020

PROCESSO Nº: 2017.04.2809P - PORTARIA Nº: 339/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARINA MARIA DE JESUS SOUZA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0210781, portador do CPF nº 181.644.473-15 e do PIS/PASEP nº 17024465857, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,30 (Mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.541,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.629,30

EM: 12/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.03.0963P - PORTARIA Nº: 259/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **OTÁVIO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe B, Referência IV, matrícula nº 022742X, portador do CPF nº 010.706.398-00 e do PIS/PASEP nº 10874687222, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos mensais de R\$ 1.252,21 (Mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.112,24
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$119,22
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$20,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.252,21

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Nº 47

EM: 20/01/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.0157P - PORTARIA Nº: 75/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ALDÁCI BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0808938, portador do CPF nº 497.799.233-49 e do PIS/PASEP nº 12095380217, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.114,35 (Dois mil, cento e catorze reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.054,45
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.114,35

EM: 19/02/2020

PROCESSO Nº: 2018.04.1791P - PORTARIA Nº: 160/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ADALMIR DE PAIVA LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0305456, portador do CPF nº 337.661.693-00 e do PIS/PASEP nº 17035768546, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$5.211,24 (Cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.211,24
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 5.211,24

EM: 04/03/2020

PROCESSO Nº: 2018.03.0514P - PORTARIA Nº: 263/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº. 27/2020, datada de 17 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 19, datado de 28 de Janeiro de 2020, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, em favor de **LUISANILDA CARVALHO BORGES**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe I, Padrão B, matrícula Nº 2098369, portador do CPF Nº 652.613.483-15 e do PIS/PASEP Nº 12666895485, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE para **RETIFICAR** a seguinte informação: onde se lê "LUISANILDA CARVALHO BORGES", leia-se "LUISANILDA CARVALHO BORGES".

EM: 09/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.0979P - PORTARIA Nº: 401/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 255/2020, datada de 17/02/2020, publicada no Diário Oficial Nº 38, datado de 27/02/2020, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula Nº 0065269, portador do CPF Nº 287.914.523-68 e do PIS/PASEP Nº 17030920781, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO para **RETIFICAR** a seguinte informação: onde se lê "Secretaria de Estado da Cultura", leia-se "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico" e, onde se lê "Mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos", leia-se "Mil, duzentos e quatro reais e sete centavos".

EM: 09/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.2166P - PORTARIA Nº: 399/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº. 100/2020, datada de 22/01/2020, publicada no Diário Oficial Nº 40, datado de 02/03/2020, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **MARIA NAILDES LIMA BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível I, matrícula Nº 0752312, portador do CPF Nº 097.274.183-68 e do PIS/PASEP Nº 17060075788, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para **RETIFICAR** a seguinte informação: onde se lê "40 horas", leia-se "20 horas".

EM: 20/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1163P - PORTARIA Nº: 304/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO JAPHET BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0413003, portador do CPF nº 150.724.363-49 e do PIS/PASEP nº 17022186071, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.691,38 (Quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.679,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.691,38

EM: 21/02/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.1888P - PORTARIA Nº: 323/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0687006, portador do CPF nº 131.406.393-68 e do PIS/PASEP nº 12095441062, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.157,74 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$140,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.157,74

EM: 06/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.03.1005P - PORTARIA Nº: 394/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA CALDAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0988782, portador do CPF nº 446.237.633-15 e do PIS/PASEP nº 19002264561, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 4.017,68 (Quatro mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.017,68

EM: 06/03/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.2417P - PORTARIA Nº: 280/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA CAMPÊLO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0038873, portador do CPF nº 133.453.203-63 e do PIS/PASEP nº 17020813729, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.927,75 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$14,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.927,75

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020

Número do Processo de Licitação: 017/2019.
Modalidade de Licitação: Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 017/2019.
Fundamento Legal: Processo Administrativo SEI nº. 00009.002495/2019-40, Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 017/2019, Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Parecer Técnico nº. 020/2019 UNIGGP/SEFAZ-PI, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 2038/2019 e Lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratado: FÁCIL COMUNICAÇÃO IP LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado: 05.925.024/0001-75.
Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) assinatura do Jornal Meio Norte para esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser rescindido no todo ou em parte, ou renovado mediante manifestação entre as partes.
Prazo de Execução: 27/02/2020 à 27/02/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2020.
Valor Global: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.
Natureza da Despesa: 33903914.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ROBERT PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: MONEY TURISMO EIRELLI - EPP.
CNPJ/CPF do Contratado: 07.317.972/0001-04.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 005/2018, relativo à prestação de Agenciamento de Emissão de Passagens Aéreas.
Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.003933/2020-21, Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, do dia 20/02/2020, Despacho CGFR nº. 152/2020 e ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 340/2020.
Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá sua vigência contada a partir de 19/03/2020 e com término em 19/03/2021, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores.
Prazo de Execução: 19/03/2020 à 19/03/2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 02/03/2020.
Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.
Natureza da Despesa: 33903301.
Fonte de Recursos: 0100001001 / 011700101 / 0117004460.
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL.

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000514/20 - 98

OBJETO: Prestação de Serviço do consumo de Energia ref. ao mês de Fevereiro/20 da Casa do SAME/ARQUIVO MEDICO da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.
EMPRESA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS. A VALOR R\$ 484,78 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000505/20 - 04

OBJETO: Prestação de Serviço do consumo de Energia referente aos meses de Janeiro e Fevereiro/20 da Casa da Gestante, Bebê, Puerpera, prédio em anexo a esta Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.
EMPRESA: AGUAS DE TERESINA S.A
VALOR R\$ 2.817,49 (Dois mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA D LICITAÇÃO Nº 13/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000377/20 -30

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente ao mês de Janeiro/20 as linhas (86) 860 01 12
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S.A
VALOR: R\$ 3.572,23 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 147

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 124/2019	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	UNI HOSPITALAR
CNPJ do Contratado	07.484.373/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 124/2019 relativo à aquisição de medicamento surfactante pulmonar 80mg/ml-1.5ml, conforme art. 57, § 1º, inciso II c/c Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93. 1.2. O prazo de execução do contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando sua vigência para execução do contrato até a data de 30/05/2020.
Data da Assinatura do Contrato	29 de fevereiro de 2020.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº066/2020 - Inexigibilidade de licitação nº066/2020
Empresa: Webmed Soluç. Saude EIRELI Objeto: Kit gasometria
Valor: 11.700,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº529/2019 -Dispensa de licitação nº517/2019
Empresa: Dist.Saude E Vida Ltda Objeto: Mat .Medic. Hospitalar
Valor: 65.625,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº07/2020 -Dispensa de licitação nº07/2020
Empresa: Astel Sat Objeto: Material p/ equipamento laboratório
Valor: 2.315,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº064/2020 -Dispensa de licitação nº064/2020
Empresa: Jorge Batista & Cia Ltda Objeto: Utensílios de cozinha
Valor: 2.178,75 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº073/2020 -Dispensa de licitação nº073/2020
Empresa: 2MV Distribuidora Objeto: Medic. Hospitalar
Valor: 50.727,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº132/2020 -Dispensa de licitação nº132/2020
Empresa: Gustavo C. Noletto Objeto: Acess. p/ equip.de informática
Valor: 870,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº133/2020 -Dispensa de licitação nº133/2020
Empresa: The Service E. Medic. Hospitalar Objeto: Mat. radiológico
Valor: 750,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 050



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020 - CLC/DPE/PI

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção limpeza, e troca de peça, de todos os aparelhos de ar condicionado existentes nas dependências dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Piauí (CAPITAL).

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 328.564,00 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11 de março de 2020.
Início do Acolhimento das Propostas: 11 de março de 2020, às 12:00 (horário de Brasília);
Abertura das Propostas: 24 de março de 2020, às 09:00 (horário de Brasília);
Data e Horário da Disputa: 24 de março de 2020, às 11:00 (horário de Brasília);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
CONTATO: (86)3233-7407 e (86)99476-5262, bem como pelos e-mails: cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE
Portaria GDGP nº 482/2019

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 029

PREFEITURAMUNICIPALDE SIMÕES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 003/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLO-BLAL), em 30/03/2020, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de implantação de iluminação em canteiro. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 67.429,02. TEL.:89-34561434

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLO-BLAL), em 30/03/2020, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do acesso da Quadra do CEM. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 24.000,00. TEL.:89-34561434

Simões (PI), 10 de março de 2020.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da CPL

PP. 2850



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF
Conveniente: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI

Objeto:

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009 Art. 19, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O Presente Convênio 002/2020, tem como objetivo o APOIO À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 127.500,00 (Cento e dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 – Agricultura;

Sub-Função: 608 –

Programa 06 –

Projeto/Atividade: 3027 –

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor da Concedente: R\$ 125.000,00

Valor da Conveniente: R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso: 100

Data de Assinatura: 03/03/2020

Vigência: 20/03/2021

Signatários: Hébert Buenos Aires de Carvalho e Alcilene Alves de Araújo.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1132/19

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Reforço Estrutural da Ponte Simplício Dias sobre o Rio Igarapu - Parnaíba/PI, na Rodovia PI - 210/116, trecho: Parnaíba/Ilha Grande, com 300,00m de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 04 de março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários e 116 - OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0020.1063 - Construção, Recuperação e Conservação de Obras D'Artes Especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal /RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/048/2018.

No objeto do Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/048/2018, publicado no DOE-PI nº 221, pág. 42, edição do dia 21 de novembro de 2019, onde se lê: OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, para a conclusão dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, Rodovia PI - 464, Trecho: Socorro do Piauí/ Pedro Laurentino, com 37,418 km de extensão, leia-se: OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído - TSD, no Contorno Rodoviário da cidade de Isaias Coelho - PI, com extensão de 1.979,53 m.

Teresina, 09 de março de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/048/2018.

No objeto do Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PJU/048/2018, publicado no DOE-PI nº 221, pág. 42, edição do dia 21 de novembro de 2019, onde se lê: OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, Rodovia PI - 464, Trecho: Socorro do Piauí/Pedro Laurentino, com 37,418 km de extensão, leia-se: OBJETO: Para readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído - TSD, no Contorno Rodoviário da cidade de Isaias Coelho - PI, com extensão de 1.979,53 m.

Teresina, 09 de março de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO DE RESULTADO: PROPOSTAS DE PREÇOS E FINAL TOMADA DE PREÇO 001/2020 PROCESSO 0857/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que no processo de licitação instaurada, por meio do Edital da Tomada de Preços de nº 001/2020, Objeto: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ DO ESTADO DO PIAUÍ, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, cuja abertura da sessão de abertura das propostas de preços de nº 2, na data de 18/02/2020, onde a mesma foi suspensa para análise dos técnicos de engenharia, onde a comissão Permanente de Licitação jogou como 1ª classificada a empresa: 1) POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ de nº 30.891.968/0001-16, por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 767.159,10 (setecentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos) e por atender todas as exigências em edital. O Edital, seus elementos constitutivos e demais atos ao processo de licitação encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br) com seguinte número de protocolo: LW-000430/20, bem como, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001-040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218-1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). Abra - se o prazo recursal de 5(cinco) dias uteis, após a publicação desse resultado, Publique - se.

Teresina (PI), 09 de março de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - PI

Of. 770

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO CREF15/PI-MA

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 0002/2020
CONTRATANTE: Conselho Regional de Educação Física 15ª Região
CNPJ: 23.584.127/0001-09

CONTRATADO: LAIS M M BARRADAS - LIKE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 19.492.721/0001-94

OBJETO: prestação de serviços profissionais de Assessoria de Comunicação a ser desenvolvido de acordo com as especificações determinadas pelo contratante e contratado.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.556,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas de R\$ 1.463,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020

Danys Marques Maia Queiroz

CREF 000179-G/PI

Presidente do CREF15 PI

PP. 2851



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SSP-PI/2020)**

PROCESSO Nº. AA.027.1.002026/19-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/SSP-PI/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/02/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2020
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 007/SSP-PI/2019, bem como outras necessidades da SSP/PI.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
LOTE 05 ITEM 01	<p>Veículo automotor tipo motocicleta operacional, modelo trail, CARACTERIZADA, zero km, data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE; padrão patrulhamento urbano, de no mínimo 248CC, potência mínima de 20CV ou superior, cor sólida branca ou preta, acompanhada de 02 (dois) capacetes e de 04 (quatro) conjuntos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a ser utilizado como viatura operacional, equipado com sinalizador acústico visual, conforme especificações abaixo: Equipada com motor de no mínimo 248 CC (cilindradas), monocilíndrica, 04 tempos, refrigeração a ar, 2 válvulas, potência mínima de 20cv a 7.000 rpm, freios a disco, aro/pneu uso misto dianteiro: 80/90-21 m/c 48 s. Aro/pneu uso misto traseiro: 120/8018 m/c 62 s, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 11 litros, suspensão traseira tipo monoamortecida e dianteira com garfo telescópico/240 mm, altura mínima do solo: 250mm, peso seco mínimo de 140 kg, câmbio de 05 marchas, alimentação por injeção eletrônica e partida elétrica. Aptidão para transporte de 02 (duas) pessoas. Motocicleta nacional em conformidade com o Promot - Programa de Controle de Poluição do Ar por Motociclos e veículos similares. O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme <u>grafismo e logomarcas padrão</u> do órgão</p> <p>Adaptação para viatura patrulheiro (Padrão Segurança Pública). OBSERVAÇÕES GERAIS: 1 - O período de garantia mínima para motocicleta e dos componentes da adaptação deverá ser de no mínimo 01(um) ano, a contar da emissão da nota fiscal sem limite de quilometragem. 2 - A licitante vencedora, como condição para sua declaração como vencedora do lote/item deverá apresentar declaração de homologação da empresa adaptadora emitida pela fabricante do veículo cotado de modo que as adaptações produzidas não prejudiquem a garantia veicular. 3 - Tanto a fabricante do veículo cotado, quanto a empresa responsável pela adaptação deverão possuir no mínimo uma unidade na capital Teresina para assistência técnica autorizada do veículo adaptado no prazo previsto nas respectivas garantias. Demais itens</p>	Und.	400	26.842,49	10.736.996,00

<p>Capacete: Tipo "street", escamoteável, ou posterior layout do Estado, tecido antidor com forração removível e lavável, fecho de engate rápido micrométrico, queixeira basculante com botão de acionamento único, nuqueira, viseira dupla (sendo 01 transparente na parte externa e 01 interna com coloração fumê) com tratamento antirrisco, acionamento fácil e com estágios, pintura com tratamento UV, sistema de ventilação e aeração, defletor antiembaçante, baveite, casco aerodinâmico em resina termoplástica ABS e pontos com faixa refletiva. Cor preto ou branco. Quantidade: 02 (duas) unidades por motocicleta - Os tamanhos / numerações deverão ser informados até o momento do pedido / empenho.</p> <p>Equipamentos de Proteção Individual (EPI) composto de: Colete - design ergonômico, entradas de ar, sistema de ajuste de altura com dois níveis, ombros com regulagens em velcro, fechos laterais e tiras elásticas ajustáveis. Joelheira (par) - fabricado em polipropileno injetado, conforto interno em EVA, regulagem em velcro e proteção acima do joelho. Cotoveleira (par) - fabricada em polipropileno, conforto interno em EVA e revestimento em poliâmida. Luva (par) - fabricada em poliéster, reforço entre os dedos, grip na ponta dos dedos, reforço em borracha nos punhos e proteção em borracha nos dedos e nas palmas. Protetores (pernas e motor): em peça única confeccionado em tubos metálicos de seção circular reforçado, com acabamento em pintura epóxi na cor preta lisa no mesmo padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deverá possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. Protetor de escapamento e cárter confeccionado em chapa única com espessura mínima de 2mm reforçado, com acabamento em pintura epóxi na cor preta lisa no mesmo padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. A fixação ao quadro será através de parafusos com, no mínimo, três pontos de apoio. Suporte independente para fixação da sirene, confeccionado em estrutura metálica de aço, fixado na parte superior do protetor de motor, instalado na lateral esquerda da motocicleta. Punho: Peças confeccionadas em material resistente de primeira linha de fabricação. Porta cassetete: Porta cassetete instalado na lateral da motocicleta confeccionado em material resistente e apropriado para transporte de 01 cassetete. Antena corta pipa: Vareta corta pipa instalada na frente da motocicleta retrátil com fácil utilização e confeccionada em material resistente medindo cerca de 01 (um) metro de comprimento e dispositivo apto a cortar "linhas de pipa" na extremidade. Sinalização Acústico visual: Sistema de acionamento com design integrado a motocicleta formando um único conjunto, com botões de acionamento em alto-relevo mesmo padrão dos originais e resistentes a chuva, montados de forma a prestar a melhor ergonomia no uso diária pelo piloto, devido à disposição e posicionamento dos botões (botões de acionamento em alinhamento aos botões originais), possuir painel indicativo de uso para sinalização, sirene, resistente à água. Sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico microprocessado para acionamento e gerenciamento dos sinalizadores dianteiros e traseiros, permitindo gerenciar de forma prática e controlar os efeitos luminosos, permitindo o acionamento da sirene. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação. Sinalizadores visuais dianteiros: Formado por 06 lanternas dianteiras, 02</p>				
---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SSP-PI/2020)

PROCESSO Nº. AA.027.1.002026/19-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/SSP-PI/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19.02.2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02.03.2020
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 007/SSP-PI/2019, bem como outras necessidades da SSP/PI.

<p>estroboscópicas voltadas para frente, 02 lanternas voltadas para frente e 02 lanternas voltadas para a lateral, com distribuição da luminosidade em um ângulo de no mínimo 120º em linha horizontal. Cada lateral deverá possuir no mínimo 03 LEDs com no mínimo de 01 Watts de potência cada ou formado por no mínimo 02 lanternas dianteiras com distribuição da luminosidade em um ângulo de no mínimo 120º em linha horizontal. Cada lanterna deverá possuir no mínimo 05 LEDs com no mínimo de 03 Watts de potência cada, com cobertura para as áreas: frontal e lateral. O corpo e as lentes do sinalizador deverão ser injetados em policarbonato de alta resistência e durabilidade lentes na cor rubi resistentes a descoloração, intempéries e a impactos. Os sinalizadores direcionais do veículo (pisca, faróis e setas) originais não poderão ser encobertos ou suprimidos. <u>Sinalizadores visuais traseiros</u>: Sinalizador traseiro de baixo perfil, com refletor que deverá maximizar a intensidade luminosa formado por no mínimo 04 lanternas (02 traseiras e 02 laterais) com distribuição da luminosidade para cobertura visual total da parte traseira da motocicleta. Cada lanterna deverá possuir no mínimo 03 LEDs com no mínimo 01 Watt de potência cada, sincronizados face a face, gerando no mínimo dois tipos de efeitos intermitentemente ou sinalizador traseiro de baixo perfil com único refletor parabólico omnidirecional que deverá maximizar a intensidade luminosa. O sinalizador deverá possuir no mínimo 15 LEDs de 03 Watts cada, distribuídos equivalentemente para cobertura visual total de 360º, gerando no mínimo dois tipos de efeito intermitentes ou rotativo. Instalado na parte traseira e lateral. O corpo e as lentes do sinalizador deverão ser injetados em policarbonato de alta resistência e durabilidade lentes na cor rubi, resistentes a descoloração, intempéries e a impactos. Os sinalizadores direcionais do veículo (pisca, faróis e setas) originais não poderão ser encobertos ou suprimidos. <u>Sinalizador acústico</u>: Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo do motor com as seguintes características: tipo eletrônica, 12 V, mínimo de três tipos de tons de alerta, corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonolletora, confeccionado em policarbonato ou nylon com fibra de vidro de alta resistência a impacto e ao calor, à prova de água e outras intempéries, potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB, peso não superior a 1,5 kg.</p> <p>As motocicletas deverão ser entregues devidamente licenciadas e emplacadas, com frete incluso.</p> <p>O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme <u>grafismo e logomarcas padrão</u> do órgão. A garantia mínima dos veículos deverá ser de 12 meses, sem limite de quilometragem. Deverá ter assistência técnica autorizada de, no mínimo, 01(um) centro na capital e 03 (três) centros no interior do Estado.</p> <p>MARCA: HONDA MODELO: MOTOCICLETA XRE 300 ABS (TRAIL)</p>		
--	--	--

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 ITEM 01	VEÍCULOPOLICIAL SPORT UTILIT (SUV) FLEX (OSTENSIVO), COM CELA Veículo automotor zero-quilômetro de fábrica, tipo SUV, data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE; montado sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica; motor a gasolina/álcool (Flex) com volume mínimo de 1.6 Litros (tolerância de - 5%); potência mínima de 110cv (tolerância de - 10%); ar-condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; transmissão automática; vidros elétricos; com (04) quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical; vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar verticalmente acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas; compartimento de passageiros e carga em um único ambiente; bagageiro com capacidade mínima 475 litros (tolerância de - 10%); Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, e distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); capacidade mínima do tanque de 45 (quarenta e cinco) litros de combustível; capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista; rodas de aço, liga leve ou alumínio originais do veículo. Garantia mínima de 01 (um) ano. - ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS (Adaptações para viatura patrulheiro, com garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local autorizada). OBSERVAÇÕES GERAIS: 1 - O período de garantia mínima para os veículos e para os componentes da adaptação deverá ser de no mínimo 01(um) ano. 2 - A licitante vencedora, como condição para sua declaração como vencedora do lote/item deverá apresentar declaração de homologação da empresa adaptadora emitida pela fabricante do veículo cotado de modo que as adaptações produzidas não prejudiquem a garantia veicular. 3 - Tanto a fabricante do veículo cotado, quanto a empresa responsável pela adaptação deverão possuir no mínimo uma unidade na capital Teresina para assistência técnica autorizada do veículo adaptado no prazo previsto nas	Und	200	93.299,45	18.659.890,00

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 01/SSP-PI/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.002026/19-70.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ nº 04.337.168/0001-48 - Insc. Estadual: 04.153.370-4
RUA DR. JOSÉ ÁUREO BUSTAMANTE, 377, 1º ANDAR SANTO AMARO SÃO PAULO CEP: 04.710-090
Tel: (86) 3230-1183

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública



<p>respectivas garantias. COMPONENTES DA ADAPTAÇÃO Farol de busca com 10 m de cabo e plugue para ligação a tomada de 12Vcc. Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/ botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, couvrin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, com reforços na região de cintos e armas, inclusive revestir também encostos de cabeça. Os veículos deverão ser entregues com grafismo e logomarcas padrão do órgão. Sistema de sinalização visual: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados atrás da grade frontal do veículo, ou em outro local que também seja frontal e na mesma altura, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais. Sistema de iluminação intermitente auxiliar/estroboscópico, composto por: 02 (dois) mini sinalizadores instalados próximos aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 3 LEDs de alta potência na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500oK típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7Vcc. Caso o tipo de veículo não seja adequado a solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas dentro dos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. 02 (dois) mini sinalizadores, alojados na parte interna do vidro traseiro ou próximo as lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 3 LEDs de alta potência na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500oK típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7Vcc. Caso o tipo de veículo não seja adequado a solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas dentro das lanternas traseiras, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. O comando dos sinalizadores auxiliar/estroboscópico deverá ser independente para todo o conjunto e localizados no painel do veículo. Sinalização acústica: Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W</p>			<p>RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sono fletora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL. Compartimento para transporte de conduzidos (cela) Confeccionado em estrutura tubular de aço com revestimento em chapa lisa de aço perfurada nas laterais e porta da cela envolvendo toda a área correspondente ao transporte de cargas com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintados na cor cinza ou preto semi-brilho. Sistema de travamento da tampa, com chave; vidro vigia na tampa traseira; porta da cela independente da porta traseira externa com sistema de travamento duplo externo por ferrolhos no lado esquerdo, com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda; Parte interna com revestimento e proteção do assoalho em material resistente e com drenos para escoamento de líquidos e calafetação; laterais com revestimento interno de borracha e lados arredondados, tipo bandeja, para evitar proliferação de fungos bactérias e evitar que pontas possam vir a ferir os conduzidos. O sistema de ar condicionado veículo deverá funcionar para toda a guarnição e inclusive no compartimento para transporte de conduzidos. Luminárias internas com pelo menos 9 W de potência, resistentes a vibração, com acionamento independente e pela cabine do motorista, sendo que a que for instalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção. A característica do compartimento de conduzidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. Os veículos deverão ser entregues com grafismo e logomarcas padrão do órgão.</p> <p>MARCA: RFNAIII.T MODELO: DUSTER Dynamique AT - Viatura</p>	
--	--	--	--	--

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 02/SSP-PI/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.002026/19-70.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
 CNPJ nº 03.478.563/0001-88 - Insc. Estadual: 10.518.001-7
 AV. GOIÁS, Q.65 L. 11, SETRO CENTRO, FAZENDA NOVA - GOIÁS CEP: 76.220-000
 TELEFONE: (62) 3382-1278

Fábio Abreu Costa
 Secretário de Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SSP-PI/2020)**

PROCESSO Nº. AA.027.1.00002026/19-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/SSP-PI/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/02/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2020
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 007/SSP-PI/2019, bem como outras necessidades da SSP/PI.

LOTE 04 - VEÍCULO MARCA TOYOTA - MODELO HILUX CHASSI CABINE 4x4 DIESEL 20 UNIDADES (RABEÇÃO).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. REFER	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>VEÍCULO MARCA TOYOTA - MODELO HILUX CHASSI CABINE 4X4 DIESEL 20 UNIDADES (RABEÇÃO)</p> <p>CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: Veículo automotor de 1º uso, zero-quilômetro de fábrica, data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE; projetado sobre chassi de veículo tipo caminhonete, cabine simples, com carroceria inteiriça em aço e original de fábrica cor sólida; Motor a diesel aspirado ou turbocomprimido com volume mínimo de 2,2 litros (tolerância até - 5%) e mínimo de 160 cv (tolerância até - 5%); Transmissão automática ou manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré. Sistema de tração integral acionável, por meio de seletor interno de tração (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida) ou controle eletrônico, sendo permitida a tração integral permanente; ar-condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismo e logomarcas padrão do órgão. 1º emplacamento e licenciamento, e placa do veículo por conta da concessionária. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p> <p>ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS (Adaptações para viatura Rabeção, com garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local autorizada). OBSERVAÇÕES GERAIS: 1- O período de garantia mínima para o veículo e dos componentes da adaptação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano. 2- A licitante vencedora, como condição para sua declaração como vencedora do lote/item deverá apresentar declaração de homologação da empresa adaptadora emitida pela fabricante do veículo cotado de modo que as adaptações produzidas não prejudiquem a garantiaveicular. 3- Tanto a fabricante do veículo cotado, quanto a empresa responsável pela adaptação deverão possuir no mínimo uma unidade na capital Teresina para assistência técnica autorizada do veículo adaptado no prazo previsto nas respectivas garantias.</p> <p>COMPONENTES DA ADAPTAÇÃO: Compartimento de carga com capacidade para transporte de 4 (quatro) cadáveres isolados dacabine, tipo baú confeccionado em alumínio e estrutura em aço e devidamente fixado de formasegura ao chassi; Projetado para permitir lavagem e higienização com descarte de líquidos viadreno; Possuir suporte com estrutura de acomodação de no mínimo quatro urnas com dispositivosde fixação das mesmas; As urnas deverão ser confeccionadas em material resistente e lavávelcom 2,0 metros no mínimo de comprimento; Em posição exterior ao baú, deverá possuir reservatório com torneira para higienização das mãos capacidade para no mínimo 40 litros de água. Deverá possuir compartimento para transporte dematerial medindo no mínimo 1000 mm (C) X 300 mm (L) X 300 mm (A);</p>	Und	20	R\$ 160.249,50	R\$ 3.204.990,00

Duas portas traseiras com abertura de 270° com travas para quando abertas e fechos de segurança;
O baú de carga deverá possuir iluminação, ventilação e exaustão próprias acionadas via cabine;
Farol de busca com 10 m de cabo e plugue para ligação a tomada de 12Vcc.
Piso da cabine revestido em material resistente, é absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polívilim carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, couvrin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive revestir também encostos de cabeça.
Fornecimento de 04 (quatro) urnas confeccionadas em aço inox, dotadas de tampas, alças nas laterais e nas extremidades.
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL:
Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou similar em uma mesma estrutura. Sistemaluminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas coresVERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiras maiores, refletoreslaterais menores, distribuídas equitativamente portoda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3(três) LEDs com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais, próprios para iluminaçãocom alta visibilidade e dentro dos padrões utilizados para as corporações policiais e o sistemaacústico composto por uma sirene eletrônica dotada de 01 (um) amplificador de potência e unidadesonofetora única, com 4 (tons).
O conjunto sinalizador acústico e visual deverá ser controlado por central única instalada no paineldo veículo, com a finalidade de controlar todo o sistema de sinalização de emergência (acústico evisual) dotado de capacidade de geração de efeitos luminosos quecaracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverãoser acionados separados ou simultaneamente.
Deverá ainda o módulo possuir microfone de mão para uso comomegafone, utilizando a unidadesonofetora externa da barra sinalizadora.
Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W @ 110. (Ohms) e unidade sonofetora única, com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, comefeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabinedo motorista.
O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada autilização de drives confeccionados para aplicações musicais.
Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudiocom o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um)metro de no mínimo 100dB.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, queinterfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelaspolícias. Determinações da ANATEL.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE CARACTERIZADO CONFORME GRAFISMO E LOGOMARCAS PADRÃO DO ÓRGÃO.

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 004/SSP-PI/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.00002026/19-70.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 59.104.760/0001-91 - Insc. Estadual: 635.015.941.112
RUA MAX MANGLES SENIOR, 1024 BAIRRO: SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
CEP 09.895-510
Contato: Paulo Alexandre Antunes Mesquita
TELEPHONE (011) 4390-5100

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020/CPL/SEJUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.005397/19-69
OBJETO: Aquisição de bens permanentes (BODY SCAN).
MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.005397/19-69, vinculado ao parecer PGE/PLC/Nº 98/2020, parecer Nº 48/2020/CJUR/GAB/SEADPREV-PI/GAB/SEADPREV-PI, parecer Nº 171/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEJUS, parecer Nº 78/2020/UNIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/GASEC/SEFAZ-PI e Liberação SEADPREV - AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO CARONA DE ATA - ADESÃO Nº 003/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.
CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA Nº: 05.293.074/0001-87.
VALOR: R\$ 223.910,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020
NATUREZA DA DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 118
SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Dorgival Ferreira de Sousa, CPF: 227.949.483-34 - Representante Legal da Empresa.

Of. 019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº AA.002.1.008167/19-61 - SEJUS/PI
Pregão Eletrônico Nº 009/2019 - SRP

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº AA.002.1.008167/19-61 - SEJUS/PI, do Pregão Eletrônico Nº 009/2019 - SRP:

RESOLVE:

ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Pneus/Acessórios Pneumáticos e Baterias, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

- J. L. SOARES DA SILVA EIRELI- EPP "BR Pneus", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.600.719/0001-33, com proposta para o Lote I - Pneus, no valor global de R\$ 2.260.500,10 (dois milhões duzentos e sessenta mil quinhentos reais e dez centavos), para o Lote II - Câmaras e Protetores no valor global de R\$ 56.571,32 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) e para o Lote III - Baterias no valor global de R\$ 241.978,30 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme valores unitários apresentados.

Teresina/PI - PI, 20 de fevereiro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo Administrativo Nº AA.002.1.008167/19-61 - SEJUS/PI
Pregão Eletrônico Nº 009/2019 - SRP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.002.1.008167/19-61 - SEJUS/PI, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SRP, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e ADJUDICAÇÃO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Pneus/Acessórios Pneumáticos e Baterias, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

J. L. SOARES DA SILVA EIRELI- EPP "BR Pneus", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.600.719/0001-33, com proposta para o Lote I - Pneus, no valor global de R\$ 2.260.500,10 (dois milhões duzentos e sessenta mil quinhentos reais e dez centavos), para o Lote II - Câmaras e Protetores no valor global de R\$ 56.571,32 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) e para o Lote III - Baterias no valor global de R\$ 241.978,30 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme preços unitários apresentados e que deverão ser registrados em Ata de Registro de Preços, para futura contratação.

Teresina (PI), 06 de março de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - CPL/SEJUS/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.008167/19-61 - SEJUS/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS/ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E BATERIAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Data da Sessão: 19/02/2020
Horários: 08:00hs (Horário de Brasília)
Pregoeiro: William Rodrigues Oliveira
Adjudicação: 20/02/2020
Homologação: 06/03/2020

ITENS REGISTRADOS

LOTE I - PNEUS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNITARIO
1	Pneu automotivo 1000/20 DUNLOP SP 350A, tipo simples. Uso rodoviário, carga do tipo radial, capacidade de carga e velocidade:146/143L 16 lonas (3000Kg montagem simples, 2650Kg montagem em dupla, 120Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	30	R\$ 1.814,50
2	Pneu automotivo 175/70, raio13 DUNLOP SP TOURING R1, tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 82T (475Kg, 190Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	100	R\$ 283,10
3	Pneu automotivo 175/65,raio 14 DUNLOP SP TOURING R1, tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 82T (475Kg, 190Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	80	R\$ 177,17
4	Pneu automotivo 185/65, raio14 DUNLOP SP TOURING R1, tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 86T (530Kg, 190Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	200	R\$ 432,25
5	Pneu automotivo 205/55, raio16 DUNLOP SP SPORT LM704, tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 91V (615Kg, 240Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	60	R\$ 712,50
6	Pneu automotivo 205/55,raio 15 DUNLOP SP SPORT LM704, tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 91V (615Kg, 240Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	60	R\$ 693,50
7	Pneu automotivo 205/70,raio 16 CONTINENTAL CONTI PREMIUM CONTACT 2 tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 97H (730Kg, 210Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	80	R\$ 509,20
8	Pneu automotivo 205/75,raio 16 FALKE R51 tipo simples. Uso rodoviário, carga do tipo radial, capacidade de carga e velocidade:110/108R 8 lonas (1060Kg montagem simples, 1000Kg montagem dupla, 170Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	56	R\$ 722,000

9	Pneu automotivo 215/75, raio 17,5 DUNLOP SP 320, tipo simples. Uso rodoviário, carcaça do tipo radial, capacidade de carga e velocidade:126/124M 16 lonas (1700Kg montagem simples, 1600Kg montagem em dupla, 130Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	148	R\$ 1.144,75
10	Pneu automotivo 225/75,raio 16 GOODYEAR CARGO MARATHON II tipo simples. Uso rodoviário, carcaça do tipo radial, capacidade de carga e velocidade:118/116R 8 lonas (1320Kg montagem simples, 1180Kg montagem dupla, 170Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	132	R\$ 883,50
11	Pneu automotivo 225/55, raio 15 DUNLOP SP SPORT LM704, tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 91V (615Kg, 240Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	100	R\$ 665,00
12	Pneu automotivo 235/75, raio 15 DUNLOP GRANDTREK AT3 tipo simples. Uso rodoviário e off-road, capacidade de carga e velocidade: 104/101S (900Kg montagem simples, 825Kg montagem em dupla, 180Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	100	R\$ 731,50
13	Pneu automotivo 245/70,raio 16 DUNLOP GRANDTREK AT3 tipo simples. Uso rodoviário e off-road, capacidade de carga e velocidade: 111T (1090Kg 190Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	80	R\$ 874,00
14	Pneu automotivo 265/70, raio 16 DUNLOP GRANDTREK PT3 tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 112H (1120Kg 210Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	314	R\$ 1.040,25
15	Pneu automotivo 275/80, raio 22,5 DUNLOP SP 320 tipo simples. Uso rodoviário, carcaça do tipo radial, capacidade de carga e velocidade: 149/146L 16 lonas (3250Kg montagem simples, 2725Kg montagem em dupla, 120Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	60	R\$ 2.093,800
16	Pneu automotivo 275/80, raio 18 DUNLOP SP 320, tipo simples. Uso rodoviário, carcaça do tipo radial, capacidade de carga e velocidade:126/124M 16 lonas (1700Kg montagem simples, 1600Kg montagem em dupla, 130Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	100	R\$ 1.900,00
17	Pneu automotivo 750, raio 16 GOODYEAR PLG8 tipo simples. Uso rodoviário, carcaça do tipo comum, capacidade de carga e velocidade: 116/114J 10 lonas (1250Kg montagem simples, 1180Kg montagem em dupla, 130Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	24	R\$ 432,25
18	Pneu automotivo 31,5x10,5, raio 15 DUNLOP GRANDTREK AT3 tipo simples. Uso rodoviário e off-road, capacidade de carga e velocidade: 109S (1030Kg, 180Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	32	R\$ 864,50
19	Pneu para Motocicleta 110/90, raio 17 LEVORIN DUAL SPORT tipo simples. Uso rodoviário on/off-road 150cc até 660cc, eixo TS com capacidade de carga e velocidade: 60P (250Kg, 150Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional	100	R\$ 251,320
20	Pneu para Motocicleta 120/80, raio 18 LEVORIN DUAL SPORT tipo simples. Uso rodoviário on/off-road 150cc até 660cc, eixo TS com capacidade de carga e velocidade: 62S (265Kg, 180Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional	300	R\$ 299,25
21	Pneu para Motocicleta 90/90, raio 18 LEVORIN MATRIX tipo simples. Uso rodoviário ate 150cc, eixo TS/DT com capacidade de carga e velocidade: 48P (180Kg, 150Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional	100	R\$ 155,79
22	Pneu para Motocicleta 90/90, raio 19 LEVORIN DUAL SPORT tipo simples. Uso rodoviário on/off-road 150cc até 660cc, eixo DT com capacidade de carga e velocidade: 52P (200Kg, 150Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional	100	R\$ 233,81
23	Pneu para Motocicleta 90/90, raio 21 LEVORIN DUAL SPORT tipo simples. Uso rodoviário on/off-road 150cc até 660cc, eixo DT com capacidade de carga e velocidade: 54S (212Kg, 180Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional	300	R\$ 236,230

24	Pneu Veicular 225/55, raio 18 DUNLOP GRANDTREK PT3 tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 112H (1120Kg 210Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	160	R\$ 996,550
25	Pneu Veicular 265/60,raio 18 DUNLOP GRANDTREK AT25 tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 110H (1060Kg 210Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	120	R\$ 1.064,00
26	Pneu Veicular 265/65, raio 17 DUNLOP GRANDTREK AT25 tipo simples. Uso rodoviário, capacidade de carga e velocidade: 112S (1120Kg 180Km/h), com selo do INMETRO, fabricação nacional.	200	R\$ 1.119,10

LOTE II - CÂMARAS E PROTETORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNITARIO
1	Câmara de Ar para motocicleta, 110/90, raio 17 LEVORIN MSC-17	100	R\$ 62,39
2	Câmara de Ar para motocicleta, 120/80, raio 18 LEVORIN MSB-18	300	R\$ 47,99
3	Câmara de Ar para motocicleta, 90/90, raio 18 LEVORIN MSA-18	100	R\$ 33,59
4	Câmara de Ar para motocicleta, 90/90, raio 19 LEVORIN MSA-19	100	R\$ 43,19
5	Câmara de Ar para motocicleta, 90/90, raio 21 LEVORIN MSA-21	300	R\$ 43,19
6	Câmara de Ar para veículo 750 r16 MAGNUM TR15	24	R\$ 67,19
7	Câmara de Ar para veículo 275/80 R18 MAGNUM TR-462D	100	R\$ 67,19
8	Câmara de Ar para veículo 1000/20 MAGNUM V3-04-5	30	R\$ 76,79
9	PROTETOR R16 RUZI	54	R\$ 86,39

LOTE III- BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNITARIO
1	Bateria 100 amperes PIONEIRO F100DS CCA760, para emprego em veículos	43	R\$ 636,50
2	Bateria 150 amperes PIONEIRO B150DG CCA930, para emprego em veículos	32	R\$ 789,45
3	Bateria 60 amperes PIONEIRO F60DG CCA480, para emprego em veículos	132	R\$ 371,45
4	Bateria 75 amperes PIONEIRO F75PD CCA650, para emprego em veículos	154	R\$ 494,00
5	Bateria 90 amperes PIONEIRO F90CD CCA650, para emprego em veículos	105	R\$ 611,80

OBSERVAÇÕES:

- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 001/2020 integra a este Extrato Parcial com se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo administrativo Nº AA.002.1.008167/19-61 - SEJUS/PI.
- **O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME FICA OBRIGADO A FORNECER OS PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS.**

QUALIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: J. L. SOARES DA SILVA EIRELI- EPP "BR Pneus"
CNPJ/MF: 21.600.719/0001-33
END.: Rua Sete de Setembro, nº 1797 - Bairro: Macaúba - Teresina/PI
REPRESENTANTE: Jorge Luiz Soares da Silva
CONTATOS: (86) 3305-4806 / 99401-2776 - e-mail: jlsoarespneus@outlook.com

DADOS DA EMPRESA CADASTRO DE RESERVA - 1ª CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI
CNPJ/MF: 11.485.534/0001-71
END.: Av. Homero Castelo Branco, nº 749, Sala B - Bairro: Jockey Club - Teresina/PI
REPRESENTANTE: Jose Ivan Alves Barbosa Junior
CONTATOS: (86) 3232-5090 - e-mail: alencar-ximenes@hotmail.com

DADOS DA EMPRESA CADASTRO DE RESERVA - 2ª CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: AUTO MAIS BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 07.991.297/0001-43
END.: Av. dos Expedicionários, nº 145 - Bairro: Recanto das Palmeiras - Teresina/PI
REPRESENTANTE: Mariucia Monteiro da Silva
CONTATOS: (86) 3232-1023 / 99925-0454 - e-mail: maisbrasil2012@hotmail.com

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Teresina (PI) 06 de março 2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº02/2020	
Número do Processo	00227.000415/2020-81
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	A B Xavier Treinamento EPP
CNPJ do Contratado	11.669.032/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Empresa especializada para ministrar curso de capacitação para servidores públicos estaduais.
Ação orçamentária	2896
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: ARIANNE BARROS XAVIER

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
Of. 906

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2020	
Número do Processo	00227.000524/2020-06-SEI
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de licitação nº 01/2020- PIAUÍPREV
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inc. II; Art. 13, inc. VI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM
CNPJ do Contratado	29.184.280/0001-17
Resumo do objeto	Inscrição de Servidor no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, ser realizado em Florianópolis- SC, presencialmente, no período de 11 a 13 de março/2020.
Prazo de execução	-
Valor	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Data de assinatura	10/03/2020
Ação orçamentária	2896
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Ratificação	JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
OF. 911/2020

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020	
Número do Processo	00227.000415/2020-81
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	ART 25, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	A B Xavier Treinamento EPP
CNPJ do Contratado	11.669.032/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para servidores públicos estaduais.
Prazo de vigência	01 (um) Mês a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	06 /03 /2020
Ação orçamentária	2896
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: ARIANNE BARROS XAVIER

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
Of. 945

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Teresina (PI) 10 de março 2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019	
Número do Processo	00227.000123/2020/48 E AA.227.1.001038/19-62
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	Super Volt Engenharia Ltda
CNPJ do Contratado	23.621.550/0001-23
Resumo do objeto do contrato	Contratação em caráter emergencial de empresa para realização de revisão nas instalações do prédio onde atualmente funciona a Fundação Piauí Previdência-PIAUIPREV
Ação orçamentária	21.207
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 946

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
Vencedor: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação
A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 613.391,32 (seiscentos e treze mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)
Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 09 de fevereiro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.001479/19-32
Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ da Contratada: 01.640.947/0001-20
Objeto: contratação emergencial de empresa de engenharia para re-construção do muro
Valor: R\$ 15.318,18 (quinze mil, trezentos dezoito reais e dezoito centavos)
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300102, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 4128, Fonte de Recursos: 0118000000.
Data da assinatura: 02/03/2020.
Vigência: 180 (cento oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo-Oásis Construções e Consultoria Ltda (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Of. 270

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.000889/17-61
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas na Tomada de Preços nº 01/2019.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 01.640.947/0001-20
Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e reparos no Lar da Criança
Valor: R\$ 124.767,60 (cento vinte quatro mil, setecentos sessenta sete reais e sessenta centavos)
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300102, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 3148, Fonte de Recursos: 0118000000.
Data da assinatura: 06/03/2020.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo-Oásis Construções e Consultoria Ltda (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Of. 285

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 022/2017

Termo de Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 022/2017
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Contratada: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME.
Objeto Contratual: Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar condicionados da SASC e Unidades.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 25% ao contrato 22/2017.

Valor: R\$ 4.985,74 (quatro mil, novecentos oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 02 de Março de 2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana- Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. - SASC (Contratante) e Ingrid Cristina Lima Moura - PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA-ME (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Of. 282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAXINGO/PI, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: LOTE I - CAJAZEIRAS DE BAIXO; LOTE II - BOM JESUS E LOTE III - ENTRE CAATINGAS, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17/02/2020, para o resultado da análise das propostas apresentadas, que teve como resultado a classificação das propostas de preços da Empresa: 1) CONSTRUTORA VALÉ DO MAMBRE LTDA, CNPJ Nº 09.270.929/0001-05, que apresentou todos os requisitos exigidos pelo edital com seguintes valores: LOTE I R\$ 157.837,95 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); LOTE II R\$ 102.784,84 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e para o LOTE III R\$ 90.451,63 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos). Registrar a desclassificação das propostas de preços da Empresa WL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo descumprimento do item 9.2.4.1 do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral-IDEPI

Of. 265

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 230/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 097/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATO: 23.268.243/0001-00
RESUMO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FESTA DO VAQUEIRO", evento que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2020, no município de Caxingó/PI. Com recursos oriundos do governo do Estado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/12/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.16/ Programa: 0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FUNTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Rosemberg da Silva Pedrosa

Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 012/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 012/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000210/20-60
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ: 35.823.896/0001-93
Objeto: Contratação da Banda JHERÊ (JHEREMIAS), de razão social BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ Nº 35.823.896/0001-93 para o Carnaval da Cidade de Morro do Chapéu- PI.
Valor total do contrato: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Janaina Marques
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Gabriel Chabi França pela empresa BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma EMPRESA BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ Nº 35.823.896/0001-93, BANDA JHERÊ (JHEREMIAS) Autorizado a executar os serviços MUSICAIS para Animação do "Carnaval" da Cidade de Morro do Chapéu- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 014/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 012/2020 referente à contratação da banda Jherê (Jheremias) para realização do Carnaval da Cidade de Morro do Chapéu-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 008/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 008/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000196/20-23
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ: 33.775.135/0001-88
Objeto: Contratação da Banda PILERA, de razão social RINALDO MACHADO SANTOS, CNPJ Nº 33.775.135/0001-88 para o Zé Pereira da Cidade de Esperantina- PI.
Valor total do contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Mardem Menezes
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 12 (doze) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Raimundo Gomes da Cunha pela empresa RINALDO MACHADO SANTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma EMPRESA RINALDO MACHADO SANTOS, CNPJ Nº 33.775.135/0001-88, BANDA PILERA Autorizado a executar os serviços MUSICAIS para Animação do "Zé Pereira" da Cidade de Esperantina- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 16 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 010/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 008/2020 referente à contratação da banda Pilerá para realização do Zé Pereira da Cidade de Esperantina-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 005/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 005/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000147/20-30
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.298.403/0001-18
Objeto: Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18 para o Carnaval da Cidade de Campo Maior- PI.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio -
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 17 (dezesete) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma IELERIL PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Campo Maior- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 007/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 005/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Campo Maior-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 014/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 014/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000248/20-39
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 26.263.021/0001-93
Objeto: Contratação da Banda GIL MENDES, de razão social G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93 Carnaval de Campo Maior- PI.
Valor total do contrato: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Paulo Martins
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Máximiliano Campos Sancho pela empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93, BANDA GIL MENDES Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Campo Maior-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 016/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 014/2020 referente à contratação da banda Gil Mendes para realização do Carnaval da Cidade de Campo Maior-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 011/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 011/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000179/20-53
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: FABRICIA S A SILVEIRA
CNPJ: 27.077.920/0001-64
Objeto: Contratação da Banda Fabricia e Banda, de razão social FABRICIA S A SILVEIRA, CNPJ Nº 27.077.920/0001-64 para o Carnaval da Cidade de Barras- PI.
Valor total do contrato: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Janaina Marques
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Luiz Octavio Alves Silveira Junior pela empresa FABRICIA S A SILVEIRA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma EMPRESA FABRICIA S A SILVEIRA, CNPJ Nº 27.077.920/0001-64, BANDA FABRICIA E BANDA Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para Animação do "Carnaval" da Cidade de Barras- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 013/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRICULANº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRICULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 011/2020 referente à contratação da banda Fabricia e Banda para realização do Carnaval da Cidade de Barras-PI.
Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 006/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 006/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000169/20-54
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.298.403/0001-18
Objeto: Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18 para o Carnaval da Cidade de Francinópolis- PI.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Fábio Xavier
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 17 (dezesete) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma IELERIL PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Francinópolis- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 008/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRICULANº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRICULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 006/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Francinópolis-PI.
Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 002/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 002/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000060/20-84
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda JOÃO VELLOSO, de razão social R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para o Carnaval da Cidade de Francisco Ayres- PI.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Fábio Xavier
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 17 (dezesete) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Ricardo de Almeida Sanctos pela empresa R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval da Cidade de Francisco Ayres-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 25 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 004/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 002/2020 referente à contratação da banda João Velloso para realização do Carnaval da Cidade de Francisco Ayres-PI.
Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 020/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 020/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000250/20-66
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 26.263.021/0001-93
Objeto: Contratação da Banda GIL MENDES, de razão social G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93 Carnaval de Barras- PI.
Valor total do contrato: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Deputada Janaina
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Máxmiiliano Campos Sancho pela empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93, BANDA GIL MENDES Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Barras-PI acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 022/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 020/2020 referente à contratação da banda Gil Mendes para realização do Carnaval da Cidade de Barras-PI.
Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



EXTRATO DO CONTRATO 301/2019

CONTRATO: Nº 301/2019
NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001673/19-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS
CNPJ DO CONTRADO: 28.830.747/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Forró Bandido, de razão social L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS, CNPJ Nº 28.830.747/0001-96 para o Festejo da Cidade de Alto Longá-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí - SETUR e Luis Henrique Sousa Cavalcante pela empresa, L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 296/2019 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS, CNPJ Nº 28.830.747/0001-96, BANDA FORRÓ BANDIDO Autorizado a executar os serviços MÚSICAIS para Animação do "Festejo" da Cidade de Alto Longá-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 29 de Dezembro de 2019. Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 27 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 296/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 301/2019 referente à contratação da banda Forró Bandido para realização do Festejo da Cidade de Alto Longá-PI.
Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 004/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 004/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000129/20-58
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda WALDO E FELIPE, de razão social R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para o Corso da Cidade de Campo Maior- PI.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. João Madison
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 17 (dezesete) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Ricardo de Almeida Sanctos pela empresa R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA WALDO E FELIPE Autorizada a executar os serviços MÚSICAIS para o Corso da Cidade de Campo Maior-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 21 de Fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 006/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 004/2020 referente à contratação da banda Waldo e Felipe para realização do Corso da Cidade de Campo Maior-PI.
Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 059/2020/SETUR
REF Inexigibilidade de Licitação nº 059/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000053/20-03
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Varzea Grande - PI.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Fabio Xavier
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Valença - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 061/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestora, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 059/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Varzea Grande - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 053/2020/SETUR
REF Inexigibilidade de Licitação nº 053/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000078/20-55
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Demerval Lobão - PI.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Fabio Xavier
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Demerval Lobão - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 055/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestora, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 053/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Demerval Lobão - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 064/2020/SETUR
REF Inexigibilidade de Licitação nº 064/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000046/20-32
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Francinópolis - PI no dia 23/02/2020.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. João Madson
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Francinópolis - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 066/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestora, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 064/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Francinópolis - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 067/2020/SETUR
REF Inexigibilidade de Licitação nº 067/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000059/20-60
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Valença - PI.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Fabio Xavier
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Valença - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 069/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestora, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 067/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Valença - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 068/2020/SETUR
REF Inexigibilidade de Licitação nº 068/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000061/20-97
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Pimenteiras - PI no dia 24/02/2020.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. João Madson
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Pimenteiras - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 070/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestora, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 068/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Pimenteiras - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 069/2020/SETUR
REF Inexigibilidade de Licitação nº 069/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000058/20-57
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Valença - PI no dia 24/02/2020.
Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Valença - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de fevereiro de 2020.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 071/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestora, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 069/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Valença - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de março de 2020 • Nº 47

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 003/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 003/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000066/20-30
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: R DE A SANCTOS
CNPJ: 34.140.092/0001-27
Objeto: Contratação da Banda JOÃO VELLOSO, de razão social R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para o Carnaval da Cidade de Pimenteiras-PI.
Valor total do contrato: **RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**
Fonte Recursos: Recurso Próprio – Dep. Fábio Xavier
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Data de Assinatura: 17 (dezesete) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR e Ricardo de Almeida Santos pela empresa R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval da Cidade de Pimenteiras-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 005/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 003/2020 referente à contratação da banda João Velloso para realização do Carnaval da Cidade de Pimenteiras-PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 010/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 010/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000207/20-20
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: **BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI**
CNPJ: 35.823.896/0001-93
Objeto: Contratação da Banda JHERÊ (JHEKEMIAS), de razão social **BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI**, CNPJ Nº 35.823.896/0001-93 para o Carnaval da Cidade de Barras-PI.
Valor total do contrato: **RS 70.000,00 (Setenta Mil Reais).**
Fonte Recursos: Recurso Próprio – Dep. Janelma Marques
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Data de Assinatura: 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR e Gabriel Chabi França pela empresa **BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI**.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **EMPRESA BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ Nº 35.823.896/0001-93, BANDA JHERÊ (JHEKEMIAS)** Autorizado a executar os serviços MUSICAIS para Animação do “Carnaval” da Cidade de Barras-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 012/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 010/2020 referente à contratação da banda Jherê (Jheremias) para realização do Carnaval da Cidade de Barras-PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO 0748/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-INTERPI/BIRD

PROCESSO: 00071.003677/2019-84- INTERPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI, DE ACORDO COM O PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL REFERENTE AO ACORDO DO EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICADO POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 17/03/2020

HORÁRIO: 10:00(DEZ)H HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES: www.tce.pi.gov.br, <http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php>, <https://www.pi.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Rua Lisandro Nogueira Nº 1554 – Centro/Norte – Teresina/PI – CEP. 64.000-200

TELEFONE: (86) 9 9403-4437

E-MAIL: cpl@interpi.pi.gov.br e viviane.santana@interpi.pi.gov.br

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTANA ARAÚJO** - Matr.0341001-3, Assistente Técnica, em 09/03/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO** - Matr.0228840-x, Secretário, em 09/03/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239456** e o código CRC **B769A743**.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2020: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVA, SENDO 1(UMA) NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI E 1 (UMA) NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

Fonte de Recurso: Classificação Orçamentária: 06.182.0003.3124; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 100;

Recebimento dos envelopes: Documentação de Habilitação e propostas de preços, até às 11h00min (onze) horas, do dia 30(trinta) de março de 2020 (dois mil e vinte);

Valor total estimado dos lotes: R\$ 325.055,98(trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR

Secretário de Estado da Defesa Civil - PI

Of. 775



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AC.002.1.2342/18-12 - SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24.03.2020.

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí CEP: 64018 - 200 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal - 215 e-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br e candice.lemos@seadprev.pi.gov.br.

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Pregoeira - DL/SEADPREV

Leda Maria Eulálio Dantas Luz
Diretora de Licitações -DL/SEADPREV (em exercício)

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 50



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2020

TIPO LICITAÇÃO: Menor preço

VALOR PREVISTO: R\$ 186.666,67 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio.

TEL. CONTATO: (86) 98806-9454.

RESPONSÁVEL: Maisa Freitas Rodrigues

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, para o desenvolvimento de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE para a implantação do Porto Seco na região metropolitana de Teresina, conforme especificações do edital.

A Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI, através de sua pregoeira, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:00h, no dia 26 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitações da PORTO PI, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, 1810, 4º andar, Ed. Albano Franco, Bairro Redenção, Teresina -PI, por meio do sistema e-licitações. Cópia do Edital encontra-se na sede da Companhia PORTO PI e nos sites do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/) e da Companhia (www.ciaporto.pi.gov.br).

Teresina-PI, 10 de março de 2020.

MAISA FREITAS RODRIGUES
Pregoeira da PORTO PI
Of. 019



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA VINCULADA AO PREGÃO SRP Nº 26/2019

Registro de preços para a contratação de empresa para locação de conjuntos geradores de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros oxidantes, a partir do sal de cozinha com capacidade de 200kg/dia para uso na ETA I e de 72kg/dia para uso na ETA IV do SAA de Parnaíba, da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.

EMPRESA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

ENDEREÇO: RUA TICO TICO DO BICO AMARELO, Nº 1000, PARQUE INDUSTRIAL XII, NA CIDADE DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.702-690

CNPJ: 13.903.093/0001-06

REPRESENTANTE: WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 078.608.229-11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação por 24 meses de sistema completo de geração e dosagem contínua de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros oxidantes, a partir do sal de cozinha com capacidade de produção de cloro ativo de 200kg/dia para uso na ETA I e de 72kg/dia para uso na ETA IV do SAA de Parnaíba, com instalação, manutenção preventiva, corretiva bimestral, reposição de peças e fornecimento de sal.	HIDROGERON	R\$ 45.000,00	R\$ 1.080.000,00

Capacidade de produção de Hipoclorito de Sódio:

ETA I - 200 kg de cloro ativo/dia (2 x 100kg/dia)

ETA IV - 72 kg de cloro ativo/dia (2 x 36kg/dia)

VALOR MENSAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/02/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 204

OUTROS

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca - SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Vereador Manoel Divino, Nº 658, Bairro de Fatima, Piracuruca/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP 2847



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

OFÍCIO GSF Nº 067/2020

Teresina/PI, 10 de março de 2020.

Ao Senhor

Flávio Felipe Matos de Araújo

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência Setor Público Teresina

Teresina/PI

REF: DELEGÇÃO DE PODERES

Senhor Gerente-Geral,

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ- CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 Conta: 7.267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ	JOSÉ RICARDO PONTES BORGES	239.878.393-68
	WALTER DE SOUSA SETÚBAL	145.185.893-00
	LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO	117.593.643-04
	CARLA ADRIANA DA SILVA PERES	514.784.633-68

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Ricjardeson Rocha Dias
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação das Licenças de Operação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, (Oeiras/Várzea Grande), com 66,22 Km de extensão, Serviços de Implantação e Pavimentação em TSD, na Rodovia Trecho: Entre BR-407 (Pipocas)/Queimada Nova, com 51,000 Km de extensão, Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS, na Rodovia PI-305, Trecho: Caraúbas do Piauí/Caxingó/Entrº. PI-211, 21,00 Km de extensão, Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em TSD na Rodovia PI-465/459, São João do Piauí/Campo Alegre do Fidalgo/Lagoa do Barro/Queimada Nova, com 111,00 Km de extensão e dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em AAUQ, Rodovia PI-247, Trecho: Bertolínea/Uruçui, com 61,50 Km de extensão.

Teresina, 06 de março de 2020

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 115

ASão João Transmissora de Energia S.A. - SJT, inscrita sob o CNPJ/CPF 18.314.074/0001-68, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação Licença de Operação nº D000381/16 - Processo 002638/16, para o empreendimento LT 500kV SE Gilbués II - SE São João do Piauí, localizado em nos municípios de Gilbués, Monte Alegre, Redenção do Gurguéia, Bom Jesus, Santa Luz, Cristino Castro, Alvorada do Gurguéia, Colônia do Gurguéia, Eliseu Martins, Canto do Buriti, Tamboril do Piauí, Brejo do Piauí, João Costa e São João do Piauí.

A São Pedro Transmissora de Energia S.A. - SPT, inscrita sob o CNPJ/ CPF 18.707.010/0001-27, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000382/16 - Processo 002637/16, para o empreendimento LT 230kV SE Gilbués II - SE Bom Jesus II - SE Eliseu Martins, localizado em nos municípios de Gilbués, Monte Alegre, Redenção do Gurguéia, Bom Jesus, Santa Luz, Cristino Castro, Alvorada do Gurguéia, Colônia do Gurguéia e Eliseu Martins.

PP 2848

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI CNPJ 01.612.614/0001-92, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Regularização/Autorização e Outorga Uso de 02 (dois) poços tubulares perfurado na localidade: 1-Baixa Verde II X 282389 E e Y 9194569N e 2- Baixa do Chico X 287734 E e Y 9196903 município de Vila Nova do Piauí-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 3.285 m³/ano para consumo humano/animal.

VENTOS DE SANTO ELIAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença Prévia, para o Complexo Eólico Dom Inocêncio IV, composto de 12 Parques Eólicos, denominados Ventos de Santo Elias 1 a 12, com 660 MW de potência total a ser instalada, 120 aerogeradores modelo GE 5.5 MW-158, em uma área 15.953,53 hectares, localizado na zona rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí.

PP 2849

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os membros da Diretoria, Conselheiros e associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Associação Reabilitar, que se realizará na Avenida Dom Severino nº 795, situado, Bairro Fátima, no dia 17 de Março de 2020, às 18h30minh, em primeira convocação e às 19h00minh em segunda convocação, com instalação de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes. A Assembleia terá as seguintes pautas:

1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 4º Trimestre do ano de 2019;
2. Apresentação sobre o Relatório SAME 4º Trimestre do ano de 2019;
3. Deliberar sobre as contas e balanço patrimonial do exercício findo;
4. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante); Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
5. Cronograma Anual das reuniões da diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
6. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 09 de Março de 2020.

Benjamim Pessoa Vale
Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar
PP 099

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 (ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Associação Divina Providência - Casa São José	41.256.967/0001-16	Renovação de habilitação por um período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes - PREÇA	10.993.683/0001-89	Renovação de habilitação por um período de dois anos, a partir da data de publicação.
03	Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção	11.047.597/0001-46	Renovação de habilitação por um período de dois anos, a partir da data de publicação.
04	Grupo de Amigos da Vida	08.817.236/0001-27	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina - APAE	12.175.584/0001-15	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
06	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas - APAE	12.182.788/0001-83	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

TERESINA (PI), 05 de Março de 2020.

José Ribamar Noletto de Santana
Secretário

Of. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DESPACHO SANEADOR Nº 8/2019/DG

PROCESSO Nº 00071.000090/2019-13 E 00071.000093/2019-57

INTERESSADOS: NÚBIADALLAGLIO

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: ONEROSA

DESPACHO SANEADOR

Vistos etc.

Processo 00071.000093/2019-57 apensado ao 00071.000090/2019-13 ante a identidade de pedido e interessado.

De início, incorporo como elemento integrante deste despacho saneador o relatório circunstanciado de id 7769 do processo 00071.000093/2019-57, elaborado pela assessoria técnica da Procuradoria Jurídica.

Trata-se de pedido de regularização fundiária, modalidade onerosa, formulado por Nubia Dall Aglio, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Roda de Ferro III", encrava na Serra do Quilombo, Município de GILBUÉS - PI, com área de 1.650,2275 hectares, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Juntou documentos.

Moacyr Ribeiro Júnior atravessou denúncia e noticiou a existência de litígio judicial na área.

Por fim, foi determinado pelo Diretor desta autarquia que até o fim do procedimento de representação em trâmite na Procuradoria Geral do Estado, o sobrestamento de todos os processos citados na denúncia retro mencionada.

O Relatório Circunstanciado de id 7955 informa a existência de algumas inconsistências processuais, a saber:

1. ausência de habilitação, no processo, de Moacyr Ribeiro Júnior na qualidade de terceiro interessado;
2. conexão com os processos de regularização nº 3753/13, 3754/13, 3755/13, 3756/13, 2266/15, 2267/15, 2268/15, 2269/15, 2272/15, 2278/15, 2279/15 (numeração original);
3. existência de outros processos com o mesmo objeto e mesmo requerente;

Além disso, não é possível identificar o signatário do requerimento inicial, uma vez que a assinatura aposta não se assemelha à constante dos documentos pessoais da interessada. Ademais, o procurador FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JÚNIOR não colacionou qualquer documento de identificação de modo a comprar a assinatura do requerimento com a sua.

Em consulta ao sistema SEI, verifica-se que a requerente já possui processo de regularização fundiária onerosa tramitando nesta autarquia, com o mesmo objeto processual, sob o número 00071.000090/2019-13.

Sobre os processos relacionados à família Dall Aglio, em curso nesta autarquia, há manifestação do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado orientando o sobrestamento dos feitos até o trânsito em julgado da ação judicial correspondente.

A área pretendida está localizada no polígono da Serra do Quilombo, objeto da ação discriminatória judicial nº 028/04, pendente de julgamento.

Da análise dos autos, verificam-se pendências que tornam inviável, no momento, a análise do pedido inicial. Com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para, após cumprimento, o processo eletrônico retornar à Diretoria Geral para decisão definitiva.

DILIGÊNCIAS

Assim, tendo em conta a análise formulada, determino à Secretaria que:

1. Intime o procurador FRANCISCO ALBERTO PORTELA JÚNIOR (fl. 011) para trazer aos autos os seus documentos pessoais, de modo a verificar a autenticidade da assinatura do requerimento inicial, sob pena de extinção do feito;
2. Apense os vertentes autos ao de nº 00071.000090/2019-13, relacionando-os, ato contínuo, aos de nº nº 3753/13, 3754/13, 3755/13, 3756/13, 2266/15, 2267/15, 2268/15, 2269/15, 2272/15, 2278/15, 2279/15;
3. Intime o senhor Moacyr Ribeiro Júnior para requerer sua habilitação na qualidade de terceiro interessado;
4. Intime a requerente acerca do presente despacho para requerer o que for do seu interesse, no prazo de 15 dias.

Após a doação das providências supra, mantenho o sobrestamento do processo em questão e dos citados no Relatório Circunstanciado, como também de todos os outros com objeto coincidente ou conexo à família DALL AGLIO e RIBEIRO, até que seja esclarecida a real situação do imóvel em comento, no âmbito jurisdicional, devendo aguardar o trânsito em julgado das ações judiciais noticiadas, vedando expressamente a prática de atos processuais

Após juntada dos atos correspondentes às diligências, devolva-se o processo à Diretoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

À Secretaria para cumprimento.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-geral do INTERPI

Of. 024



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

Despacho Saneador nº 71/2019/DG
Processo nº 00071.000025/2019-98
Interessados: ADELSON HENRIQUE DE HOLANDA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO SANEADOR

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulado por ADELSON HENRIQUE DE HOLANDA. A área pretendida está descrita como o imóvel FAZENDA SANTA MARIA, com área de 4.402,2163 ha (quatro mil quatrocentos e dois hectares, vinte e um ares e sessenta e três centiares), localizada em Baixa Grande do Ribeiro, neste estado, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Assim, solicita o deferimento do pedido de regularização a fim da transferência de domínio definitivo do imóvel com a emissão de título registrável.

Juntou documentos.

De início, incorporo como elemento integrante deste despacho saneador o relatório circunstanciado 0008850 elaborado pela assessoria técnica da Procuradoria Jurídica.

Da análise dos autos, verificam-se pendências que tornam inviável, no momento, a análise do pedido inicial. Com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para, após cumprimento, o processo eletrônico retorna à Diretoria Geral para decisão definitiva.

DILIGÊNCIAS

Assim, tendo em conta a análise formulada, determino:

- a) à Secretaria Geral da Diretoria Geral que notifique, por via postal, o interessado para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento e posterior arquivamento, sanar as inconsistências processuais pontuadas no relatório circunstanciado 0008850, além de requerer o que lhe for pertinente, bem como intime terceiros que tenham se habilitado nos autos sobre este despacho.
- b) Sanadas as inconsistências, que se remeta os autos à DIOPE para análise técnica.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 0554/2016 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Após juntada dos atos correspondentes às diligências, requiro aos órgãos que devolvam o processo à Diretoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

Despacho Saneador nº 72/2019/DG
Processo nº 00071.000715/2019-47
Interessados: Osmar Barbosa do Nascimento
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO SANEADOR

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulado por OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO. A área pretendida está descrita como o imóvel rural GLEBA PONTA DA ILHA, DATA BOM SUCESSO, com área de 335,0000ha (trezentos e trinta e cinco hectares), localizado no município de Uruçuí, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Alega o interessado que está na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 10 (dez) anos, cumprido a função social da propriedade.

Por fim, solicita o deferimento do pedido de regularização a fim da transferência de domínio definitivo do imóvel com a emissão de título registrável.

Juntou documentos.

De início, incorporo como elemento integrante deste despacho saneador o relatório circunstanciado 0008980 elaborado pela assessoria técnica da Procuradoria Jurídica.

Da análise dos autos, verificam-se pendências que tornam inviável, no momento, a análise do pedido inicial. Com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para, após cumprimento, o processo eletrônico retorna à Diretoria Geral para decisão definitiva.

DILIGÊNCIAS

Assim, tendo em conta a análise formulada, determino:

- a) à Secretaria Geral da Diretoria Geral que notifique, por via postal, o interessado para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento e posterior arquivamento, sanar as inconsistências processuais pontuadas no relatório circunstanciado 0008980, além de requerer o que lhe for pertinente, bem como intime terceiros que tenham se habilitado nos autos sobre este despacho.
- b) Sanadas as inconsistências, que se remeta os autos à DIOPE para análise técnica.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 1727/2013 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Após juntada dos atos correspondentes às diligências, requiro aos órgãos que devolvam o processo à Diretoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ: 92.812.098/0001-08, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 857 e 994.

Validade: 12 meses
Expedição: 04/12/2019

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoa

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 306

"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: SABEMI SEGURADORA, CNPJ: 87.163.234/0030-72, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 886, 846 e 767.

Validade: 12 meses
Expedição: 09/03/2020

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO FEP

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício de 2019

Período findo em 31 de dezembro de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Produção - FEP no exercício de 2019.

2. DADOS GERAIS

- Nome: FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP;
- Criação: A Lei nº 6.032, de 06.12.2010, que regulamentou o Art. 5 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Piauí;
- Vinculação Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI;
- Agente Financeiro: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO;
- Estrutura organizacional: O FEP não possui estrutura organizacional e todas as atividades do Fundo são exercidas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo origina-se na Constituição do Estado do Piauí e tem como objetivo financiar atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado. As receitas do Fundo são oriundas de dotações orçamentárias representadas por 3% do orçamento de investimento, contribuições, doações dos setores públicos e privado e do rendimento de juros de aplicação financeira.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo Conselho Gestor do FEP - COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No exercício de 2019 o FEP não recebeu recursos financeiros do Tesouro Estadual. Segue abaixo o cronograma dos repasses realizados no período de 2012 à 2019.

R\$ 1,00									
FONTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Tesouro Estadual	250.000	490.000	460.000	-	350.000	-	-	-	1.550.000

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Linha de crédito Piauí Fomento Bacia Leiteira

Para operacionalização da linha de crédito a Piauí Fomento firmou Termo de Cooperação com Secretaria de Desenvolvimento Rural -



SDR e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, visando promover o desenvolvimento da pecuária leiteira nas regiões de atuação, desde que respeitada a transferência de tecnologias para técnicos extensionistas e produtores.

A Piauí Fomento, participa do referido Termo de Cooperação, financiando os projetos com incentivo do crédito subsidiado com juros da taxa SELIC- recursos oriundos do FEP; e as indústrias de laticínios que entram na parceria como coobrigadas do financiamento, se comprometendo em reter dos produtores 10% (dez por cento) do valor do leite recebido para pagamento do financiamento.

No exercício de 2019 a Piauí Fomento não realizou aplicações de recursos nesta linha de crédito.

6.2 Linha de crédito Piauí Fomento Energia Solar

A linha de crédito foi criada no exercício de 2018 objetivando consolidar a inserção de energia fotovoltaica na matriz nas linhas de processos produtivos, potencializando assim a melhoria na qualidade de vida, e sustentabilidade do povo piauiense, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL, número 482 de abril de 2012 e Resolução, 687 de 24 de novembro de 2015.

Iniciamos o financiamento de demandas para geração distribuída de energia solar fotovoltaica onde foram financiados 05 projetos, totalizando uma aplicação inicial de R\$ 396.037 em 2019.

6.3 Linha de Crédito Apoio ao Fomento Rural do Piauí

A linha de crédito foi criada em 2019 objetivando atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor por meio de:

- Fortalecimento, ampliação, modernização e inovação das atividades produtivas dos pequenos produtores rurais do Piauí;
- Diversificação das atividades;
- Melhoramento genético dos rebanhos.

7. OPERAÇÕES REALIZADAS COM RECURSOS DO FEP

R\$ 1,00

PRODUTOS	VALOR APLICADO	VALOR APLICADO
	(R\$ 1,00)	(R\$ 1,00)
	31.12.2018	31.12.2019
1. Piauí Fomento Energia Solar	134.189	396.037
2. Apoio ao Fomento Rural do Piauí	-	162.383
Total Aplicado	134.189	558.420
➤ Quantidade de operações realizadas	5	11
➤ Valor médio da operação	26.838	48.586

8. MUNICÍPIOS ATENDIDOS EM 2019

R\$ 1,00

Municípios	Linha de Crédito	Quantidade	Valor
Teresina	Energia Solar e Fomento Rural	7	414.972
São João do Piauí	Apoio ao Fomento Rural do Piauí	3	112.383
Piripiri	Energia Solar	1	31.065
TOTAL		11	558.420

9. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

a) Ativos

R\$ 1,00

Descrição	31.12.2018	31.12.2019
Depósitos Bancários	2.040	-
Aplicação - Fundo de Investimento	1.040.450	566.520
Operações de Crédito	369.898	629.106
TOTAL	1.412.388	1.195.626

b) Receitas

R\$ 1,00

Descrição	31.12.2018	31.12.2019
Rendas de Aplicação Financeira	43.089	33.164
Operações de Crédito	19.091	20.143
Rendas de Prestação de Serviços	325	715
Recuperação de Crédito baixado	-	7.792
TOTAL	62.505	61.814

c) Despesas

R\$ 1,00

Descrição	31.12.2018	31.12.2019
Despesa Administrativa	32.058	26.921
Despesas com Provisões de Liq. Duvidosa	487.610	246.734
Outras Despesas Operacionais	3.147	266
TOTAL	522.815	273.921

As despesas administrativas estão previstas no art. 4º da Lei nº 6.032/2010, onde diz que:

•Art. 4º - A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo único - A título de gestão do FEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício."

b) Vencidas

Setor Privado	31.12.2018				31.12.2019			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Piauí Fomento Leite	3.120	10.218	119.097	132.435	-	-	-	-
Piauí Fomento Bacia Leiteira	16.252	46.112	54.926	117.290	-	-	-	-
Apoio ao Fomento Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	19.372	56.330	174.023	249.725	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO GARANTIDORA OS MICROS E PEQUENOS
EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ-FUNGEP

FUNGEP- FUNDO GARANTIDORA OS MICRO E PEQUENOS
EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNGEP

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Exercício de 2019

Período findo em 31 de dezembro de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP, no exercício de 2019.

2. DADOS GERAIS

- **Nome:** Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP;
- **Criação:** A Lei nº 6.022, de 18.10.2010;
- **Vinculação Orçamentária** - Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ/PI;
- **Administração:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

2.1 Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micros e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – COFUNGEP

Compete ao Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micros e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - COFUNGEP:

I - Estabelecer os critérios, limites e/ou valores para utilização dos recursos do FUNGEP, compreendendo:

- os tipos de empreendimentos e as modalidades de financiamento;
 - as atividades objeto da concessão de garantias;
 - a participação
 - o em garantias com outros Fundos de Aval ou modalidades de aval ou fiança concedidas por entidades públicas;
 - o percentual de garantia de provimento de recursos pelo FUNGEP, de acordo com a natureza e o risco do empreendimento, não podendo ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito contratado;
 - o fator percentual a ser cobrado pela concessão de garantia, considerando: o prazo do financiamento, a natureza e o risco do empreendimento;
 - os decorrentes de renegociação ou cobrança da dívida, incluindo: prazos, encargos e penalidades;
 - o limite financeiro para honra da garantia sem o correspondente ajuizamento, não dispensando a execução das ações de cobrança;
- II – Suspender ou restringir, temporária ou indefinidamente, parcialmente ou na sua totalidade, a concessão de garantias com recursos do FUNGEP, baseado em parecer técnico e financeiro, com o objetivo de proteger o patrimônio do Fundo;
- III – autorizar a utilização de recursos do FUNGEP em garantia a financiamentos de investimentos para a geração de emprego e renda realizados por instituições financeiras públicas ou provenientes de programas/projetos públicos, de interesse do Estado do Piauí;

IV - Elaborar e aprovar, em cada ano civil:

- até o dia 30 de janeiro, os Demonstrativos Financeiros do exercício anterior;
- até o dia 30 de julho, as diretrizes e orçamento para aplicação dos recursos para o exercício seguinte; e
- até o dia 20 de dezembro – o Plano de Aplicação dos recursos para o exercício seguinte.

9.2 Inadimplência

Carteira	R\$ 1,00	
	Posição em 31/12/2018	Posição em 31/12/2019
Saldo da Carteira	784.047	640.918
Atraso acima de 90 dias	603.630	-
Quantidade de operações ativas	33	17
Índice de Inadimplência (%)	76,98	0,00

10. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento deve ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas em outras regiões do Estado, continuar com o atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Teresina 31 de dezembro de 2019

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9



V – Deliberar sobre:

- a) as demonstrações contábeis e financeiras e o relatório de administração do FUNGEP;
 - b) sobre assuntos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais do FUNGEP;
 - c) os procedimentos operacionais e diretrizes.
- VI – Aprovar e alterar seu regimento interno;
- VII - autorizar a participação em garantias com outros Fundos de Aval ou modalidades de aval ou fiança concedidas por entidades públicas;
- VIII – apresentar anualmente as diretrizes para aplicação dos recursos do FUNGEP, quando da elaboração do Orçamento Geral do Estado;
- IX - Supervisionar o cumprimento das diretrizes referidas no inciso VI;
- X – Solicitar auditoria na aplicação dos recursos do FUNGEP;
- XI – representar judicialmente os interesses do FUNGEP através do gestor financeiro e operacional;
- XII - representar ao Ministério Público Estadual, quando forem identificados desvios de recursos do FUNGEP;
- XIII - expedir normas e atos complementares, após consulta ao agente financeiro, obedecidas as regras deste Regulamento;
- XIV - exercer outras atividades correlatas.

2.2 Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO – Agente Financeiro

a) Compete exclusivamente a PIAUÍ FOMENTO:

- I – A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – FUNGEP;
- II – A operacionalização das garantias a serem custeadas com recursos do FUNGEP, obedecidos os limites e critérios estabelecidos pelo COFUNGEP;
- III - A elaboração dos relatórios financeiros e documentos de prestação de contas, competindo ao COFUNGEP o seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo, observados os prazos e as normas pertinentes;
- IV - As atividades de apoio administrativo e suporte técnico necessário ao funcionamento, operacionalização e atuação do COFUNGEP;
- V - Representar o FUNGEP, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- VI – Propor novas áreas e atividades econômicas passíveis de atendimento pelo FUNGEP, bem como, alterações nas configurações nos procedimentos de garantia já existentes;
- VII - Adotar as providências para a gestão dos bens e valores mobiliários constantes do patrimônio do FUNGEP, obedecidas as definições do COFUNGEP;
- VIII - Adotar as providências necessárias junto aos beneficiários para a constituição de garantias complementares nas operações de crédito;
- IX - Zelar pelo equilíbrio entre os ativos e garantias prestadas pelo FUNGEP.

2.3 Estrutura Organizacional

O FUNGEP não possui estrutura organizacional sendo todas as atividades e a gestão do Fundo exercidas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo tem como objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí. Sendo que as operações de crédito realizadas com recursos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. ou do Fundo Especial de Produção - FEP terão preferência na utilização dos recursos de garantias do FUNGEP.

3.1 Constituem receitas do Fundo:

- I - Dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais, sendo-lhe consignado 1% (um por cento) do total de investimentos constantes do orçamento para cada exercício;
- II - Contribuições ou doações dos setores público e privado, ou entidades, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

- III - rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
- IV - Taxa de Concessão de Garantia (TCG) e Taxa de Concessão de Garantia Adicional (TCG-a) cobrada junto aos beneficiários; e
- V - Oriundos da recuperação ou devolução de valores originados de operações honradas com recursos do FUNGEP.

3.2 Constituem despesas do FUNGEP:

- I - 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, em favor da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. a título de remuneração pela sua gestão, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.
- II – As decorrentes da movimentação e aplicação financeira dos recursos;
- III – As decorrentes da manutenção ou alienação de bens ou valores mobiliários, que integrem seu patrimônio;
- IV – As decorrentes de cobrança administrativa e judicial, ou em razão de defesa dos interesses do FUNGEP, judicial ou extrajudicialmente, inclusive o valor de condenação que lhe for imputado;
- V - O valor correspondente ao risco assumido pelo Fundo nas operações baixadas do ativo por impossibilidade de recuperação administrativa ou judicial.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No exercício de 2019 não houve aporte de recursos por parte do Tesouro Estadual. Os recursos ingressados no Fundo foram decorrentes das Taxas de Concessão de Garantias (TCG) no valor de R\$ 40.402,48.

6. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

R\$ 1,00

Saldo 31/12/2018	Contribuições (TCG)	Rendimentos da Aplicação	Despesas	Saldo 31/12/2019
476.828	40.403	18.639	6.648	529.221

6.1 Receitas do Fundo

a) Taxa de Concessão de Garantia
As contribuições para o Fundo são decorrentes da Taxa de Concessão de Garantia (TCG) prevista no artigo 13 da Lei nº 6.022/2010, conforme abaixo:

“Art. 13º A Taxa de Concessão de Garantia – TCG será cobrada do beneficiário com o objetivo de cobrir o risco da operação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$TCG = K \times VF \times \%G \times P$$

Onde:

- K = fator de concessão de garantia, em %;
- VF = valor do financiamento ou da parcela liberada;
- %G = percentual garantido pelo FUNGEP na operação;
- P = número de meses completos, compreendidos entre a data de liberação do financiamento ou da parcela e o vencimento ordinário da operação. “

b) Rendimento da Aplicação Financeira
Os recursos do FUNGEP estão depositados e aplicados em conta de fundo de investimento do Banco do Brasil e sua receita é revertida ao Fundo.

6.2 Despesas do Fundo

As despesas do Fundo referem-se a taxa de administração paga a Piauí Fomento à título de gestão do fundo, conforme previsto no artigo 22 da Lei de criação do FUNGEP:

“Art. 22º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo Único A título de gestão do FUNGEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura das despesas incorridas em atividades administrativas, operacionais e de suporte à gestão de garantias do Fundo, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 (doze) meses para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício. “

7. GARANTIAS PRESTADAS

O Conselho Gestor do Fundo em reunião realizada no dia 02 de janeiro de 2014, alterou o artigo 6º do Regulamento Interno do COFUNGEP alterando o valor máximo de garantia para operações de capital de giro até 60% limitado a R\$ 100.000 (cem mil reais) e para investimentos fixos de até 80% limitado a R\$ 200.000 (duzentos mil reais) por operação.

No exercício de 2019 foram realizadas 352 (trezentos e cinquenta e duas) operações com a complementação da garantia do FUNGEP. As operações garantidas com a aplicação do FUNGEP foram na ordem de R\$ 1.771.778,69, recursos estes liberados através das linhas de créditos da Piauí Fomento e em sua maioria no microcrédito produtivo. Segue abaixo um resumo financeiro mensal do Fundo:

R\$ 1,00

Meses	Ativo Total do Fundo	Limite para Garantia	TGC*
Janeiro	479.107	2.395.535	518
Fevereiro	479.106	2.395.531	1.069
Março	481.640	2.408.200	1.408
Abril	486.713	2.433.566	3.782
Mai	490.185	2.450.927	2.085
Junho	496.420	2.482.100	5.080
Julho	502.449	2.512.245	4.525
Agosto	506.161	2.530.805	2.472
Setembro	510.046	2.550.230	2.789
Outubro	513.673	2.568.365	2.524
Novembro	523.097	2.615.485	5.859
Dezembro	529.222	2.646.110	8.292
TOTAL			40.403

* TCG – Taxa de Concessão de Garantia

Art. 10º da Lei nº 6.022/2010, diz que o limite de garantia do FUNGEP é de, no máximo, 5 (cinco) vezes o seu patrimônio.

8. SITUAÇÃO DA CARTEIRA

Em 31 de dezembro de 2019 a carteira de operações da Piauí Fomento e do Fundo Especial de Produção-FEP contemplada com garantia do FUNGEP apresentava a seguinte situação:

a) Carteira Piauí Fomento

R\$ 1,00

Operações ativas com Garantia do FUNGEP							
Quant.	Vincendo (A)	Vencido até 30 dias (B)	Vencido de 31 a 60 dias (C)	Vencido de 61 a 90 dias (D)	Vencido acima de 90 dias (E)	Saldo 90 dias (F)	Total A+B+C+D+E
88	1.467.182	31.376	15.699	10.189	17.035	95.256	1.541.481

b) Carteira Fundo Especial de Produção - FEP

R\$ 1,00

Operações ativas com Garantia do FUNGEP							
Quant.	Vincendo (A)	Vencido até 30 dias (B)	Vencido de 31 a 60 dias (C)	Vencido de 61 a 90 dias (D)	Vencido acima de 90 dias (E)	Saldo 90 dias (F)	Total A+B+C+D+E
-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ 1,00

Operações Baixadas à Prejuízo garantidas pelo FUNGEP			
Quantidade de operações	Linha de Crédito	Valor da baixa	Valor Contábil da baixa
15	Piauí Fomento Leite	558.927	514.566

9. INADIMPLÊNCIA

O art. 16º da Lei nº 6.022/2010 diz que será suspensa a realização de novas operações com garantias do FUNGEP, por linha de crédito e programa/projeto, caso o Índice de Inadimplência ultrapasse ao limite de 7% (sete por cento) das operações contratadas.

A inadimplência dos recursos garantidos pelo FUNGEP, na data-base dezembro/2019, foi de 1,57%.

10. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento deve ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas e em outras regiões do Estado, continuar com o atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Teresina (PI) 31 de dezembro de 2019

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Presidente

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

Of. 021



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.